

PUBLICADO
16/09/14
Assinatura

LEI MUNICIPAL N° 1636/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDERILDO PAPARICO BACHI, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA URTIGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2015, dos Poderes Legislativo e Executivo, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente e

VII - as disposições gerais.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei



Orçamentária de 2015, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I** – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II** – desenvolvimento sustentável;
- III** – igualdade, dignidade e cidadania;
- IV** – qualidade de vida;
- V** – cidade segura;
- VI** – planejamento da administração pública.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos objetivos básicos das ações de caráter continuado:

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas,

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, se criadas, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Legislativo do Município encaminhará, ao Poder Executivo, até trinta dias antes do prazo para envio da proposta orçamentária à Câmara, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista, se forem criadas, somente receberão recursos do tesouro municipal através de Lei específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuando o pagamento de serviços prestados.

Art. 4º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.



1 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverá levar em conta a obtenção do equilíbrio entre receita e despesas.

2 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das Receitas.

3 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, para o exercício de 2015 a preços do mês imediatamente anterior a sua elaboração, considerando os aumentos, diminuições ou projeções de serviços ou atividades.

4 - As estimativas das receitas serão feitas a preço do mês imediatamente anterior, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, antes do encerramento do exercício.

5 - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão prioridade sobre os novos projetos.

6 - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão.

7 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino básico, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica.

8 - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto.

9 - O Município aplicará em financiamento das ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) de acordo com as disposições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 029, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica.

10 - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101.



Art. 5º - A receita estimada para o exercício de 2015 deverá ter a seguinte destinação:

a) – Reserva de contingência até o limite de 0,5% (cinco por cento), da receita corrente líquida prevista para o respectivo exercício.

b) – para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) – para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

d) - para investimentos até o montante do saldo dos recursos estimados.

Art. 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo II, e as orçará na elaboração do projeto orçamentário para o exercício seguinte.

S 1º - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

S 2º - Os valores consignados na proposta orçamentária e atinente à projeção constante nesta Lei poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos específicos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

Art. 8º - As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas ao parâmetro estabelecido pela Legislação em vigor.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de



pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites fixados na Legislação em vigor.

Art. 9º - As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, nas áreas de Saúde, Esporte, Lazer, Cultura, Educação e Assistência Social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

1 - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

2 - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

3 - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 10 - O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município.

Parágrafo Único - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso de sua origem.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:



I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 4º - Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

- a) - diárias;
- b) - serviço extraordinário;
- c) - convênios;
- d) - realização de obras

e) - redução de despesas com equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

- a) - diárias;
- b) - Realização de serviço extraordinário;

§ 5º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 6º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 7º - Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput*.



inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 8º - Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 12 - Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

- I - realização de transferências voluntárias;
- II - realização de novos investimentos;
- III - execução dos investimentos em andamento;
- IV - redução nas despesas de manutenção dos órgãos;
- V - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

Art. 13 - A Lei Orçamentária conterá dotações destinadas à Reserva de Contingência e sua destinação será na cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definidas, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 - Consideram-se despesas irrelevantes as despesas efetuadas de acordo com as disposições dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa cujo montante no exercício financeiro, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015,



em cada evento, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos do Município.

Art. 15 - Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais legislações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para o exercício vindouro.

Parágrafo Único – As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico, em vista de não se tratar de Receita Tributária e desta forma, não ensejar evasão de receitas.

Art. 16 - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - de atividade econômica que venha a executar;

III - de transferências decorrente de determinação constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;

IV - de empréstimo e/ou financiamento com prazo, superior a 12 (doze) meses, autorizado por lei específica, vinculada a obras, aquisição de equipamentos e serviços públicos.

V - empréstimos tomados por antecipação de receita, para despesas de custeio.

Art. 17 - Na execução orçamentária e financeira do exercício subsequente, durante o exercício de 2015, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.

II - abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto



créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas.

IV - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 25% (**vinte e cinco por cento**) da respectiva despesa fixada.

VI - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VII - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas e Precatórios Judiciais.

IX - suplementação de dotações de despesas com pessoal, em vista da concessão de Revisão Geral Anual.

Art. 18 - O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

Art. 19 - Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

III - sejam Consultorias e Assessorias.

IV - sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização.



V - sejam para atendimento dos programas de saúde, educação e assistência social, com recursos específicos e vinculados.:

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;

III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal.

IV - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização legislativa específica;

V - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;

VI - prover cargos efetivos, mediante concurso público;

VII - realizar contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

IX - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 21 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 22 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos da Prefeitura Municipal;

VI - prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

VII - medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.



Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho da Prefeitura. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

VIII - política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

IX - elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.

X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

Art. 23 - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação desde que atenda as exigências do art. 116 da Lei 8.666 e do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 - No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 25 - O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes do Inciso 2 do art. 3º desta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

Art. 26 - A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2015, de acordo com as disponibilidades de recursos.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstos no anexo II, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.



Art. 28 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

c) que venham a alterar os percentuais mínimos de aplicação em educação e saúde.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 29 - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 30 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 31 - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 32 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reemprenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único - A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do "caput" do presente artigo, far-se-á através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 33 - O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2015 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, e será enviado ao Legislativo Municipal juntamente com a Proposta Orçamentária.

Art. 34 - O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou



mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecida à fonte de recursos correspondente.

§ 3º - Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 35 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

Art. 36 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 37 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.



Art. 38 - A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 39 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações ou destinações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 40 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.



Art. 41 - O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;

V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;

VI - demonstrativo de função, sub-função e programa conforme o vínculo com os recursos;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;



IXI - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

S 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública;

Art. 42 - Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no § 2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

Art. 43 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 44 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único - As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda.



Art. 45 - O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º - Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º - Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§ 3º - As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 46 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado.



Art. 47 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

1. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

2. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

Art. 48 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.



Art. 49 - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, excepcionalmente, poderá ser entregue a esta Casa, até o dia 30 de outubro em curso.

Art. 50 - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º - A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 51 - Fica a mesa diretora do Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 52 - É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

Art. 53 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 54 - O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica,



dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

Art. 55 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 56 - As metas fiscais para 2015, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Art. 57 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Art. 58 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.



§ 2º - Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 59 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, as vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico.

Art. 62 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, 16 de setembro de 2014.

EDERILDO PAPARICO BACHI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Cumpra-se em data supra.



Estado do Rio Grande do Sul
São João da Urtiga

Prefeitura Municipal
Av. Professor Zeferino, 991
Bairro Centro - CEP: 99.855-000
Fone: (54) 3532 1122 Fax: (54) 3532 1120
E-mail: administracao@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA -RS

RECEITAS

Descrição	PREVISTA 2013	ARRECADA 2013	PREVISTA 2014	APREÇADA Até 05/2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016	PREVISÃO 2017
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	768.391,98	400.000,00	315.561,88	600.000,00	630.000,00	651.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	312.691,12	300.000,00	145.828,27	300.000,00	315.000,00	330.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	70.860,59	520.000,00	333.569,67	600.000,00	630.000,00	661.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.000,00	22.832,70	50.000,00	17.394,90	35.000,00	36.750,00	38.587,50
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	12.251,51	15.000,00	3.096,92	15.000,00	15.750,00	16.537,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-) DEDUÇÃO FUNDEB (-) PERDAS COM RPPS	10.643.400,00 (1.701.000,00)	12.103.047,13 (1.889.501,60) (41.939,29)	11.900.000,00 (2.380.000,00)	6.843.809,67 (1.039.929,98)	14.370.000,00 (2.380.000,00)	15.088.500,00 (2.499.000,00)	15.842.925,00 (2.623.950,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.600,00	79.775,44	50.000,00	58.703,27	65.000,00	68.250,00	71.662,50
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	838.934,44	430.000,00	549.652,86	250.000,00	262.500,00	275.625,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	350.000,00	550.021,35	300.000,00	314.070,00	645.000,00	677.250,00	711.112,50
	11.000.000,00	12.827.365,37	11.585.000,00	7.541.757,46	14.500.000,00	15.225.000,00	15.986.250,00



**Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
dezembro de 2013**

Despesa Orçamentaria por Elemento

Código	Descrição	Autorizado	Despesa Empenhada No Mês	Despesa Liquidado No Ano	Despesa Paga No Mês	Despesa Paga No Ano
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	10.486.715,60	1.270.625,26	10.321.343,48	1.352.650,50	10.321.343,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.280.567,75	5.272.310,62	5.272.310,62	5.272.310,62	5.272.310,62
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.855.018,00	734.253,09	4.848.746,04	4.848.746,04	4.848.746,04
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	271.800,00	45.591,01	271.410,70	45.591,01	271.410,70
3.1.90.01.01.0000	Proventos - Pessoal Civil	0,00	24.210,39	96.499,86	24.210,39	96.499,86
3.1.90.01.02.0000	Proventos - Pessoal Civil	0,00	24.210,39	96.499,86	24.210,39	96.499,86
3.1.90.01.06.0000	13 Salário - Pessoal Civil	0,00	21.380,62	21.380,62	21.380,62	21.380,62
3.1.90.01.06.0000	13 Salário - Pessoal Civil	0,00	21.380,62	21.380,62	21.380,62	21.380,62
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	0,00	0,00	153.530,22	0,00	153.530,22
3.1.90.03.01.0000	Cívicas	0,00	0,00	153.530,22	0,00	153.530,22
3.1.90.03.01.0000	Outras aposentadorias	0,00	0,00	55.997,89	8.529,92	55.997,89
3.1.90.01.99.0000	Outras aposentadorias	0,00	0,00	17.059,84	4.264,96	17.059,84
3.1.90.03.99.0000	Outras pensões	0,00	0,00	17.059,84	4.264,96	17.059,84
3.1.90.03.99.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.977.199,29	610.845,64	3.976.273,65	610.845,64	3.976.273,65
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e vantagens fixas - servidores	266.546,97	253.640,39	253.640,39	253.640,39	253.640,39
3.1.90.11.01.0100	Férias indenizadas	0,00	0,00	4.220,47	0,00	4.220,47
3.1.90.11.42.0000	Férias - abono pecuniário	0,00	0,00	4.220,47	0,00	4.220,47
3.1.90.11.42.0000	Férias - abono pecuniário	0,00	0,00	4.220,47	0,00	4.220,47
3.1.90.11.43.0000	Subsídios	0,00	0,00	292.705,28	292.705,28	292.705,28
3.1.90.11.43.0000	13. salario	0,00	0,00	292.705,28	292.705,28	292.705,28
3.1.90.11.44.0000	Férias - abono pecuniário	0,00	0,00	292.705,28	292.705,28	292.705,28
3.1.90.11.44.0000	Subsídios	0,00	0,00	292.705,28	292.705,28	292.705,28
3.1.90.11.74.0000	Inss - Servidores	685.461,15	57.399,00	575.695,36	57.399,00	575.695,36
3.1.90.11.74.0000	Inss - Agentes políticos	685.461,15	57.399,00	575.695,36	57.399,00	575.695,36
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO IPF	331.863,26	51.381,14	328.927,47	51.381,14	328.927,47
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUIÇÃO AO IPF	268.557,06	50.522,43	320.876,69	50.522,43	320.876,69
3.1.90.13.02.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	165.134,05	27.560,35	170.441,17	27.560,35	170.441,17
3.1.90.13.02.0100	Auxilio-alimentação - servidores	103.423,01	22.962,08	150.435,52	22.962,08	150.435,52
3.1.90.13.02.0300	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	8.050,78	8.050,78	8.050,78	8.050,78
3.1.90.13.16.0000	Pagamento de parcelamento de dívidas com encargos sociais	0,00	8.050,78	8.050,78	8.050,78	8.050,78
3.1.90.13.16.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	110.155,45	10.167,00	108.397,95	10.167,00	108.397,95
3.1.90.96.00.0000	APLICATIVA DECOROP ENTRE ORGÃOS,FUNDOS,ENT INTEGR OR	87.955,45	10.167,00	108.937,95	10.167,00	108.937,95
3.1.90.96.00.0000	Obrigações Patronais	108.000,00	7.738,38	107.738,38	7.738,38	107.738,38
3.1.90.47.00.0300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	7.738,38	14.358,03	14.358,03	14.358,03
3.1.91.13.03.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0000	Contribuição ao RPPS	301.382,18	12.605,50	186.440,92	12.605,50	186.440,92
3.1.91.13.14.0100	Contribuição Patronal RPPS - Ativo Civil	301.382,18	0,00	43.345,75	0,00	43.345,75
3.1.91.13.14.0200	CONTRIBUIÇÃO AO IPF	143.104,17	12.605,50	143.104,17	12.605,50	143.104,17

Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtinga	Em-mês: 31/12/2013	Código	Descrição	Despesa Entregue/ida	No Mês	No Ano	Despesa Liquidada	No Mês	No Ano	Despesa Paga	No Mês	No Ano
		3.1.91.13.99.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONALIS	0,00	0,00	728,92	0,00	728,92	0,00	728,92	0,00	728,92
		3.1.91.13.99.0100	Amortização do Passivo Atuarial Com o RPPS - Alquota Suplementar	0,00	0,00	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00
		3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93
		3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93
		3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93
		3.2.90.21.99.0000	Outros juros da dívida contratada	0,00	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93
		3.2.90.21.99.0000	Outros juros da dívida contabilizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.146.147,85	481.539,42	4.992.172,73	566.945,01	4.992.172,73	689.897,77	4.992.172,73	0,00	0,00
		3.3.20.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.20.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00
		3.3.40.41.39.0100	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	5.000,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00
		3.3.40.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00
		3.3.40.41.39.0000	Compensação financeira (§9º art.201 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.70.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.716.315,67	515.587,93	4.716.315,67	648.540,69	4.716.315,67	0,00	0,00
		3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	440.162,34	4.868.410,70	4.907,67	87.757,49	4.907,67	9.534,80	87.757,49	0,00	0,00
		3.3.90.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	95.956,09	4.907,67	4.907,67	4.907,67	4.907,67	9.534,80	86.889,60	86.889,60	86.889,60
		3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS no país	0,00	0,00	4.907,67	86.889,60	86.889,60	9.534,80	86.889,60	86.889,60	86.889,60
		3.3.90.14.14.0000	Dignas no país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.14.0000	Outras diárias	0,00	0,00	867,89	0,00	867,89	0,00	867,89	0,00	867,89
		3.3.90.14.98.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	131.231,01	16.560,00	124.590,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	124.590,00
		3.3.90.18.00.0000	Outros auxílios financeiros a estudantes	0,00	0,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	124.590,00
		3.3.90.18.99.0000	Outros auxílios financeiros a estudantes	0,00	0,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	16.560,00	124.590,00	16.560,00	124.590,00
		3.3.90.18.98.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.636.808,92	133.140,84	1.595.814,03	148.972,11	148.972,11	1.595.814,03	195.313,88	1.595.814,03	195.313,88
		3.3.90.30.00.0000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	70.267,22	551.461,65	70.412,25	551.461,65	83.427,08	551.461,65	83.427,08
		3.3.90.30.01.0000	Combustíveis e lubrificantes de aviação	0,00	0,00	221,35	0,00	221,35	0,00	221,35	0,00	221,35
		3.3.90.30.02.0000	Combustíveis e lubrificantes de aviação	0,00	0,00	221,35	0,00	221,35	0,00	221,35	0,00	221,35
		3.3.90.30.02.0000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	0,00	0,00	23,68	0,00	23,68	0,00	23,68	0,00	23,68
		3.3.90.30.03.0000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	0,00	0,00	23,68	0,00	23,68	0,00	23,68	0,00	23,68
		3.3.90.30.04.0000	Gas e outros materiais engarrafados	0,00	0,00	809,00	4.536,00	809,00	4.536,00	977,00	4.536,00	977,00
		3.3.90.30.04.0000	Gas e outros materiais engarrafados	0,00	0,00	809,00	4.536,00	809,00	4.536,00	977,00	4.536,00	977,00
		3.3.90.30.05.0000	Generais de alimentação	0,00	0,00	5.708,60	88.776,53	5.924,78	88.776,53	12.839,06	88.776,53	12.839,06
		3.3.90.30.07.0000	Generais de alimentação	0,00	0,00	5.708,60	88.776,53	5.924,78	88.776,53	12.839,06	88.776,53	12.839,06
		3.3.90.30.07.0000	Material farmacológico	0,00	0,00	1.420,66	117.848,43	3.437,07	117.848,43	6.468,80	117.848,43	6.468,80
		3.3.90.30.09.0000	Material farmacológico	0,00	0,00	-1.420,66	117.848,43	3.437,07	117.848,43	6.468,80	117.848,43	6.468,80
		3.3.90.30.09.0000	Material odontológico	0,00	0,00	696,25	6.466,80	696,25	6.466,80	0,00	6.466,80	0,00
		3.3.90.30.10.0000	Material odontológico	0,00	0,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00
		3.3.90.30.11.0000	Material químico	0,00	0,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00

Despesa Orçamentária por Elemento

Orgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urca	Emido em: 31/12/2013	Descrição	Autorizada	Despesa Encamadas	No Ano	Despesa Liquidada	No Ano	Despesa Paga	No Ano
				No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3.3.90.30.14.0000		Material educativo e esportivo	0.00	0.00	17.874,00	0.00	17.874,00	0.00	17.874,00
3.3.90.30.15.0000		Material para festividades e homenagens	0.00	9.510,49	17.874,00	0.00	17.874,00	0.00	17.874,00
3.3.90.30.16.0000		Material de expediente	0.00	9.510,49	11.280,19	9.510,49	11.280,19	9.510,49	11.280,19
3.3.90.30.16.0000		Material de processamento de dados	0.00	2.075,30	11.280,19	2.178,30	42.170,08	2.567,16	42.170,08
3.3.90.30.17.0000		Material de processamento de dados	0.00	2.075,30	42.170,08	2.178,30	42.170,08	2.567,16	42.170,08
3.3.90.30.19.0000		Material de acondicionamento e embalagem	0.00	7.669,50	7.669,50	7.689,50	370,00	7.689,50	7.689,50
3.3.90.30.19.0000		Material de expediente	0.00	370,00	7.689,50	370,00	370,00	370,00	370,00
3.3.90.30.21.0000		Material de cozinha e copa	0.00	7.689,50	7.689,50	152,50	32,00	152,50	152,50
3.3.90.30.21.0000		Material de higienização	0.00	152,50	152,50	152,50	32,00	152,50	152,50
3.3.90.30.22.0000		Material de limpeza e produtos de higienização	0.00	32,00	32,00	152,50	32,00	152,50	152,50
3.3.90.30.22.0000		Uniformes, tecidos e vestimentas	0.00	28,00	28,00	2.541,84	43,34	2.541,84	2.541,84
3.3.90.30.23.0000		Uniformes, tecidos e vestimentas	0.00	28,00	2.541,84	2.541,84	43,34	2.541,84	2.541,84
3.3.90.30.23.0000		Material de limpeza e produtos de higienização	0.00	1.230,99	1.230,99	1.230,99	1.230,99	1.230,99	1.230,99
3.3.90.30.24.0000		Material de limpeza e produtos de higienização	0.00	1.230,99	20.622,80	1.230,99	20.622,80	1.400,49	20.622,80
3.3.90.30.24.0000		Material para manutenção de bens imóveis	0.00	459,05	16.025,31	459,05	16.025,31	592,77	16.025,31
3.3.90.30.24.0000		Material para manutenção de bens móveis	0.00	459,05	16.025,31	459,05	16.025,31	592,77	16.025,31
3.3.90.30.25.0000		Material para manutenção de bens móveis	0.00	0.00	24.549,96	0.00	24.549,96	375,00	24.549,96
3.3.90.30.25.0000		Material de proteção e segurança	0.00	0.00	24.549,96	0.00	24.549,96	375,00	24.549,96
3.3.90.30.25.0000		Material elétrico e eletrônico	0.00	0.00	2.276,84	0.00	2.276,84	516,00	2.276,84
3.3.90.30.26.0000		Material de proteção e segurança	0.00	0.00	2.276,84	0.00	2.276,84	516,00	2.276,84
3.3.90.30.26.0000		Material de proteção e segurança	0.00	0.00	8.708,10	0.00	8.708,10	0.00	8.708,10
3.3.90.30.28.0000		Material para áudio, vídeo e foto	0.00	0.00	8.708,10	0.00	8.708,10	0.00	8.708,10
3.3.90.30.28.0000		Material para áudio, vídeo e foto	0.00	0.00	2.920,00	0.00	2.920,00	0.00	2.920,00
3.3.90.30.29.0000		Material para comunicações	0.00	0.00	2.920,00	0.00	2.920,00	0.00	2.920,00
3.3.90.30.30.0000		Material para comunicações	0.00	0.00	425,00	0.00	425,00	50,00	425,00
3.3.90.30.30.0000		Sementes, mudas de plantas e insumos	0.00	0.00	425,00	0.00	425,00	50,00	425,00
3.3.90.30.31.0000		Sementes, mudas de plantas e insumos	0.00	0.00	968,26	0.00	968,26	0.00	968,26
3.3.90.30.31.0000		Sobressal, maq.e motores navios e embarcações	0.00	0.00	968,26	0.00	968,26	0.00	968,26
3.3.90.30.34.0000		Sobressal, maq.e motores navios e embarcações	0.00	0.00	1.650,50	0.00	1.650,50	195,00	1.650,50
3.3.90.30.34.0000		Material hospitalar	0.00	0.00	1.650,50	79,00	1.650,50	195,00	1.650,50
3.3.90.30.35.0000		Material hospitalar	0.00	79,00	1.650,50	79,00	1.650,50	195,00	1.650,50
3.3.90.30.36.0000		Material para manutenção de veículos	0.00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00
3.3.90.30.37.0000		Material para manutenção de veículos	0.00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00
3.3.90.30.39.0000		Material de sinalização visual e outros	0.00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00
3.3.90.30.44.0000		Material de sinalização visual e outros	0.00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00	0.00	1.016,00
3.3.90.30.44.0000		Bandeiras, flâmulas e insígnias	0.00	0.00	1.425,00	0.00	1.425,00	0.00	1.425,00
3.3.90.30.44.0000		Bandeiras, flâmulas e insígnias	0.00	0.00	1.425,00	0.00	1.425,00	0.00	1.425,00
3.3.90.30.54.0000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0.00	0.00	55.106,95	55.106,95	55.106,95	55.106,95	55.106,95
3.3.90.30.54.0000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	0.00	0.00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
3.3.90.30.96.0000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	0.00	0.00	29.754,78	29.754,78	29.754,78	29.754,78	29.754,78
3.3.90.30.96.0000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	0.00	0.00	29.754,78	0.00	29.754,78	0.00	29.754,78
3.3.90.30.99.0000		Outros materiais de consumo	0.00	0.00	153.654,99	153.654,99	153.654,99	153.654,99	153.654,99



Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999

dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urca

Emejia gm: 3/1/2013

Despesa Orçamentária por Elemento

Orgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urca

Em-Mês em: 31/12/2013

Código	Descrição	Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liturgizada	Despesa Paga
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3.3.90.39.44.0000	Serviços de água e esgoto	0,00	773,68	9.100,49	9.100,49
3.3.90.39.44.0000	Serviços de águas e esgoto	0,00	773,68	9.100,49	9.100,49
3.3.90.39.47.0000	Serviços de comunicação em geral	0,00	2.281,51	22.552,31	3.618,78
3.3.90.39.47.0000	Serviços de comunicação em geral	0,00	2.281,51	22.552,31	3.618,78
3.3.90.39.48.0000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	6.475,00	6.475,00
3.3.90.39.48.0000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	6.475,00	6.475,00
3.3.90.39.49.0000	Produtos jornalísticos	0,00	2.945,00	2.945,00	2.945,00
3.3.90.39.49.0000	Produtos jornalísticos	0,00	2.945,00	2.945,00	2.945,00
3.3.90.39.50.0000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	0,00	105.401,85	749.256,83	111.902,85
3.3.90.39.50.0000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	0,00	105.401,85	749.256,83	111.902,85
3.3.90.39.51.0000	Serviços de análises e pesquisas científicas	0,00	63,00	9.142,30	9.142,30
3.3.90.39.51.0000	Serviços de análises e pesquisas científicas	0,00	63,00	9.142,30	9.142,30
3.3.90.39.56.0000	Serviços de partidas médicas p/ benefícios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.56.0000	Serviços de partidas médicas p/ benefícios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.57.0000	Serviços de processamento de dados	0,00	5.930,00	5.930,00	5.930,00
3.3.90.39.57.0000	Serviços de processamento de dados	0,00	5.930,00	5.930,00	5.930,00
3.3.90.39.57.0000	Serviços de processamento de dados	0,00	5.930,00	5.930,00	5.930,00
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	8.269,02	8.269,02	8.269,02
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	8.269,02	8.269,02	8.269,02
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	8.269,02	8.269,02	8.269,02
3.3.90.39.59.0000	Serviços de áudio, vídeo e foto	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3.3.90.39.59.0000	Serviços de áudio, vídeo e foto	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3.3.90.39.59.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
3.3.90.39.59.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
3.3.90.39.59.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
3.3.90.39.61.0000	Serviços de socorro e salvamento	0,00	0,00	15,00	15,00
3.3.90.39.61.0000	Serviços de socorro e salvamento	0,00	0,00	15,00	15,00
3.3.90.39.65.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	750,00	750,00
3.3.90.39.65.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	750,00	750,00
3.3.90.39.65.0000	Serviços de apoio ao ensino	0,00	0,00	750,00	750,00
3.3.90.39.69.0000	Serviços em geral	0,00	-7.376,05	39.313,80	522,67
3.3.90.39.69.0000	Serviços em geral	0,00	-7.376,05	39.313,80	522,67
3.3.90.39.69.0000	Serviços em geral	0,00	34.371,40	193.371,40	34.371,40
3.3.90.39.78.0000	Limpeza e conservação	0,00	0,00	34.371,40	193.371,40
3.3.90.39.78.0000	Limpeza e conservação	0,00	0,00	34.371,40	193.371,40
3.3.90.39.81.0000	Serviços bancários	0,00	214,23	2.294,98	214,23
3.3.90.39.81.0000	Serviços bancários	0,00	214,23	2.294,98	214,23
3.3.90.39.83.0000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	217,20	0,00
3.3.90.39.83.0000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	217,20	0,00
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	300,00	19.640,15	1.390,00
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	300,00	19.640,15	1.390,00
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	300,00	19.640,15	1.390,00
3.3.90.39.92.0000	Serviços de publicidade institucional	0,00	5.019,60	49.266,50	5.019,60
3.3.90.39.92.0000	Serviços de publicidade institucional	0,00	5.019,60	49.266,50	5.019,60
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	2.425,49	0,00
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	2.425,49	0,00
3.3.90.39.95.0000	Mantenimento e conservação de equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	60,00	0,00
3.3.90.39.95.0000	Mantenimento e conservação de equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	60,00	0,00
3.3.90.39.96.0000	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica- pagamento antecipado	0,00	55.553,52	497.161,87	71.435,34
3.3.90.39.96.0000	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica- pagamento antecipado	0,00	55.553,52	497.161,87	71.435,34
3.3.90.39.97.0000	Despesas de teleprocessamento	0,00	1.300,00	7.800,00	1.300,00
3.3.90.39.97.0000	Despesas de teleprocessamento	0,00	1.300,00	7.800,00	1.300,00
3.3.90.39.99.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	5.766,28	99.698,04	499.698,04



Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão / Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 31/12/2013

Código	Descrição	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3.3.90.39.99.0100	Serviços de estagiários	0,00	729,60	8.994,60	729,50	8.994,60	729,60
3.3.90.39.99.0200	Associações, federações e confederações	0,00	5.036,68	90.703,44	5.036,68	90.703,44	5.036,68
3.3.90.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	13.500,00	0,00	13.288,90	0,00	13.288,90	0,00
3.3.90.41.00.0100	Contribuições às forças auxiliares	0,00	0,00	13.288,90	0,00	13.288,90	0,00
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.953,70	9.423,59	9.953,70	9.423,59	9.953,70	9.423,59
3.3.90.91.02.0000	Precatórios incluídos na lei do orçamento	0,00	9.423,59	9.876,27	9.423,59	9.876,27	9.423,59
3.3.90.91.02.0000	Precatórios incluídos na lei do orçamento	0,00	9.423,59	9.876,27	9.423,59	9.876,27	9.423,59
3.3.90.91.99.0000	Diversas sentenças	0,00	77,43	0,00	77,43	0,00	77,43
3.3.90.91.99.0000	Diversas sentenças	0,00	0,00	77,43	0,00	77,43	0,00
3.3.90.92.00.0000	DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.687,21	0,00	103.796,49	0,00	103.796,49	0,00
3.3.90.92.39.0000	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	93.228,56	0,00	93.228,56	0,00
3.3.90.92.39.0000	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	93.228,56	0,00	93.228,56	0,00
3.3.90.92.99.0000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	10.567,93	0,00	10.567,93	0,00
3.3.90.92.99.0000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	10.567,93	0,00	10.567,93	0,00
3.3.91.97.00.0000	APLIC DIRETA DECOR OP ENTRE ORGÃOS/FUNDOS ENT INTEGR ORI	272.737,15	41.357,08	271.707,06	41.357,08	271.707,06	41.357,08
3.3.91.97.00.0000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPSS - APORTE PEI	272.737,15	41.357,08	271.707,06	41.357,08	271.707,06	41.357,08
3.3.91.97.00.0000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPSS - APORTE PI	272.737,15	41.357,08	271.707,06	41.357,08	271.707,06	41.357,08
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	1.718.874,17	22.735,61	1.706.425,94	22.735,81	1.706.425,94	22.735,81
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	1.642.474,17	22.735,61	1.630.025,94	22.735,81	1.630.025,94	22.735,81
4.4.70.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.642.474,17	22.735,61	1.630.025,94	22.735,81	1.630.025,94	22.735,81
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	657.643,75	9.879,80	651.990,20	9.880,00	651.990,20	9.880,00
4.4.90.51.80.0000	Estudos e projetos	0,00	0,00	17.178,00	0,00	17.178,00	0,00
4.4.90.51.80.0000	Estudos e projetos	0,00	0,00	17.178,00	0,00	17.178,00	0,00
4.4.90.51.91.0000	Obras em andamento	0,00	9.879,80	616.056,40	9.880,00	616.056,40	9.880,00
4.4.90.51.91.0000	Obras em andamento	0,00	9.879,80	616.056,40	9.880,00	616.056,40	9.880,00
4.4.90.51.99.0000	Outras obras e instalações	0,00	0,00	18.755,60	0,00	18.755,60	0,00
4.4.90.51.99.0000	Outras obras e instalações	0,00	0,00	18.755,60	0,00	18.755,60	0,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930.154,46	11.440,00	923.393,06	11.440,00	923.393,06	11.440,00
4.4.90.52.05.0000	Aparatos e equipamentos de comunicação	0,00	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00	0,00
4.4.90.52.05.0000	Aparatos e equipamentos de comunicação	0,00	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00	0,00
4.4.90.52.08.0000	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratorial	0,00	6.620,00	9.436,56	6.820,00	9.436,56	6.820,00
4.4.90.52.08.0000	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratorial	0,00	6.620,00	9.436,56	6.820,00	9.436,56	6.820,00
4.4.90.52.10.0000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversos	0,00	0,00	9.827,50	0,00	9.827,50	0,00
4.4.90.52.10.0000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversos	0,00	0,00	9.827,50	0,00	9.827,50	0,00
4.4.90.52.12.0000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	665,00	0,00	665,00	0,00
4.4.90.52.12.0000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	665,00	0,00	665,00	0,00
4.4.90.52.24.0000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0,00	0,00	843,00	0,00	843,00	0,00
4.4.90.52.24.0000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0,00	0,00	843,00	0,00	843,00	0,00
4.4.90.52.24.0000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	7.384,00	0,00	7.384,00	0,00
4.4.90.52.25.0000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	7.384,00	0,00	7.384,00	0,00
4.4.90.52.34.0000	Maquinaria, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	10.641,00	0,00	10.641,00	0,00
4.4.90.52.34.0000	Maquinaria, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	10.641,00	0,00	10.641,00	0,00



Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999

Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga	Emitido em: 31/12/2013	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Descrição		No Mês	No Ano	No Mês
	Autorizado			No Ano
Equipamentos de processamento de dados	0,00	4.000,00	15.219,00	15.219,00
Equipamentos de processamento de dados	0,00	4.000,00	15.219,00	5.820,00
Equipamentos de processamento de dados	0,00	445,00	445,00	445,00
Maquinaria, instalações e utensílios de escritório	0,00	445,00	445,00	445,00
Maquinaria, instalações e utensílios de escritório	0,00	445,00	445,00	445,00
Maquinaria e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	0,00	310.299,00	310.299,00
Maquinaria e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	0,00	310.299,00	8.983,00
Móveis e equipamentos em geral	0,00	0,00	8.983,00	8.983,00
Móveis e equipamentos em geral	0,00	0,00	8.983,00	0,00
Obras de arte e peças para exposição	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de arte e peças para exposição	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos diversos	0,00	0,00	470,00	470,00
Veículos diversos	0,00	0,00	470,00	470,00
Equipamento e material permanente - pagamento antecipado	0,00	0,00	470,00	470,00
Equipamento e material permanente - pagamento antecipado	0,00	0,00	470,00	470,00
Outros materiais permanentes	0,00	0,00	529.500,00	529.500,00
Outros materiais permanentes	0,00	0,00	529.500,00	0,00
Outros materiais permanentes	0,00	0,00	4.356,00	4.356,00
Outros materiais permanentes	0,00	0,00	4.356,00	0,00
AQUISICAO DE IMOVEIS	54.675,96	1.415,81	54.642,68	54.642,68
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.415,81	54.642,68	1.415,81
Outras despesas de exercícios anteriores	0,00	1.415,81	54.642,68	1.415,81
Outras despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	76.400,00	76.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	76.400,00	0,00	76.400,00	0,00
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00
AUXILIOS	0,00	0,00	9.400,00	0,00
AUXILIOS	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Outros auxílios	0,00	0,00	9.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00
Não cadastrado 99999790000000	13,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	13,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.205.604,04	1.293.360,87	12.027.769,42	1.315.286,31
				12.027.769,42
				1.638.827,25
				12.027.769,42



Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
Junho de 2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emissão em: 30/06/2014

Código	Descrição	Autorizado	Despesa Encampada		Despesa Liquidada		Despesa Pagta	
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	10.951.518,00	1.137.959,29	6.112.857,96	1.101.496,86	5.881.398,99	924.967,57	5.359.971,74
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.644.550,00	508.814,46	3.045.945,90	517.189,58	2.988.522,47	489.944,99	2.919.324,67
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.804.250,00	442.727,78	2.666.617,92	451.102,90	2.609.194,49	433.891,96	2.554.114,45
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	330.000,00	0,00	28.729,65	162.787,81	28.729,65	162.787,81	28.729,65
3.1.90.01.01.0000	Proventos - Pessoal Civil	0,00	0,00	28.729,65	162.787,81	28.729,65	162.787,81	28.729,65
3.1.90.03.01.0000	PENSOES	58.000,00	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52
3.1.90.03.01.0000	Civis	0,00	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52	4.552,84	26.165,52
3.1.90.11.01.0100	Vencimentos e vantagens fixas - servidores	4.625.350,00	356.291,11	2.116.789,98	356.291,11	2.104.561,12	356.418,68	2.101.920,26
3.1.90.11.43.0000	3.1.90.11.43.0000	280.000,00	281.930,68	1.630.564,08	281.930,68	1.518.335,22	281.930,68	1.517.996,31
3.1.90.11.43.0000	13. salário	0,00	0,00	298,79	0,00	298,79	0,00	298,79
3.1.90.11.44.0000	Férias - abono pecuniário	0,00	0,00	298,79	0,00	298,79	0,00	298,79
3.1.90.11.74.0000	Férias - abono pecuniário	0,00	15.684,13	244.552,71	15.684,13	244.552,71	15.684,13	244.552,71
3.1.90.11.74.0000	Subsídios	0,00	15.684,13	244.552,71	15.684,13	244.552,71	15.684,13	244.552,71
3.1.90.11.74.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	812.600,00	58.676,30	341.374,40	58.676,30	341.374,40	58.803,87	339.072,45
3.1.90.13.00.0000	Ihss - Servidores	812.600,00	58.676,30	341.374,40	58.676,30	341.374,40	58.803,87	339.072,45
3.1.90.13.02.0300	Ihss - Agentes políticos	223.600,00	16.902,54	79.412,57	13.686,14	79.412,57	14.687,73	65.726,43
3.1.90.13.16.0000	CONTRIBUIÇÃO AO IPE	124.000,00	13.686,14	13.998,93	2.715,50	13.998,93	2.791,46	11.263,43
3.1.90.13.16.0000	CONTRIBUIÇÃO AO IPE	0,00	2.715,50	13.998,93	2.715,50	13.998,93	2.791,46	11.263,43
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	261.300,00	19.850,00	68.726,50	19.850,00	68.681,50	1.378,00	49.546,50
3.1.90.47.00.0000	Auxílio-alimentação - servidores	240.300,00	19.850,00	68.726,50	19.850,00	68.681,50	1.378,00	49.546,50
3.1.90.47.00.0300	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	0,00	100.000,00	8.375,12	54.850,43	8.375,12	54.850,43
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	100.000,00	8.375,12	54.850,43	8.375,12	54.850,43
3.1.91.00.00.0000	APLIC DIRETA DECOR OP ENTRE ORGAOS,FUNDOS,ENT INTEGR ORI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	840.300,00	66.086,68	379.327,98	66.086,68	379.327,98	66.085,03	365.210,42
3.1.91.13.03.0100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL	640.300,00	66.086,68	379.327,98	66.086,68	379.327,98	66.083,03	365.210,42
3.1.91.13.14.0000	Contribuição ao RPPS	0,00	25.023,97	141.757,69	25.023,97	141.757,69	25.023,97	141.757,69
3.1.91.13.14.0200	CONTRIBUIÇÃO AO IPE	0,00	14.117,56	74.896,23	14.117,56	74.896,23	14.083,91	60.778,67
3.1.91.13.14.0200	Amortização do Passivo Atuarial Com o RPPS - Aliquota Suplementar	0,00	14.117,56	74.896,23	14.117,56	74.896,23	14.083,91	60.778,67
3.2.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	0,00	26.945,15	162.674,06	162.674,06	26.945,15	162.674,06
3.2.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02
3.2.90.21.99.0000	Outros juros da dívida contratada	0,00	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02
3.3.40.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIOS	4.246.968,00	629.144,83	3.022.163,03	564.307,28	2.848.171,50	425.023,59	2.395.887,85
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	15.300,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00
3.3.40.41.39.0100	Compensação financeira (89º art.201 da cf)	0,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	11.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

junho de 2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga						
Código	Descrição	Autorizado	Despesa Encapitulada	Despesa Líquida	Despesa Paga	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS					
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
3.3.90.00.00.0000	CONTRIBUICOES					
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.14.14.0000	Diárias no país					
3.3.90.14.14.0000	Diárias no país					
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3.3.90.18.99.0000	Outros auxílios financeiros a estudantes					
3.3.90.19.00.0000	Outros auxílios financeiros a estudantes					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.0000	Combustiveis e lubrificantes automotivos					
3.3.90.30.01.0000	Combustiveis e lubrificantes automotivos					
3.3.90.30.04.0000	Gas e outros materiais engarrafados					
3.3.90.30.04.0000	Gas e outros materiais engarrafados					
3.3.90.30.07.0000	Gêneros de alimentação					
3.3.90.30.07.0000	Gêneros de alimentação					
3.3.90.30.09.0000	Material farmacológico					
3.3.90.30.09.0000	Material farmacológico					
3.3.90.30.10.0000	Material odontológico					
3.3.90.30.10.0000	Material odontológico					
3.3.90.30.14.0000	Material educativo e esportivo					
3.3.90.30.14.0000	Material educativo e esportivo					
3.3.90.30.15.0000	Material para festividades e homenagens					
3.3.90.30.15.0000	Material para festividades e homenagens					
3.3.90.30.16.0000	Material de expediente					
3.3.90.30.16.0000	Material de expediente					
3.3.90.30.17.0000	Material de processamento de dados					
3.3.90.30.17.0000	Material de processamento de dados					
3.3.90.30.21.0000	Material de copa e cozinha					
3.3.90.30.21.0000	Material de copa e cozinha					
3.3.90.30.21.0000	Material de limpeza e produtos de higienização					
3.3.90.30.21.0000	Material de limpeza e produtos de higienização					
3.3.90.30.23.0000	Uniformes, tecidos e aviamentos					
3.3.90.30.23.0000	Uniformes, tecidos e aviamentos					
3.3.90.30.24.0000	Material para manutenção de bens imóveis					
3.3.90.30.24.0000	Material para manutenção de bens imóveis					
3.3.90.30.25.0000	Material para manutenção de bens móveis					
3.3.90.30.25.0000	Material para manutenção de bens móveis					
3.3.90.30.26.0000	Material elétrico e eletrônico					
3.3.90.30.26.0000	Material elétrico e eletrônico					
3.3.90.30.30.0000	Material para comunicações					
3.3.90.30.30.0000	Material para comunicações					
3.3.90.30.31.0000	Sementes, mudas de plantas e insumos					
3.3.90.30.31.0000	Sementes, mudas de plantas e insumos					



Despesa Orçamentária por Elemento

Orgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999
junho de 2014

Prefeitura Municipal de São João da Urca	Emitido em: 30/06/2014	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Elemento	Descrição	Autorizado	No Ano	No Mes
3.3.90.30.39.0000	Materiais para manutenção de veículos	0,00	32.625,71	249.724,29
3.3.90.30.39.0000	Materiais para manutenção de veículos	0,00	32.625,71	249.724,29
3.3.90.30.42.0000	Ferramentas	0,00	0,00	443,00
3.3.90.30.42.0000	Ferramentas	0,00	0,00	443,00
3.3.90.30.44.0000	Materiais de sinalização visual e outros	0,00	2.950,00	19.283,00
3.3.90.30.44.0000	Materiais de sinalização visual e outros	0,00	2.950,00	19.283,00
3.3.90.30.50.0000	Bandeiras, flamulas e insígnias	0,00	0,00	424,00
3.3.90.30.50.0000	Bandeiras, flamulas e insígnias	0,00	0,00	424,00
3.3.90.30.54.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	4.505,00	48.985,50
3.3.90.30.54.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	0,00	4.505,00	48.985,50
3.3.90.30.96.0000	Materiais de consumo - pagamento antecipado	0,00	0,00	389,60
3.3.90.30.96.0000	Materiais de consumo - pagamento antecipado	0,00	0,00	389,60
3.3.90.30.99.0000	Outros materiais de consumo	0,00	17.125,31	77.937,75
3.3.90.30.99.0000	Outros materiais de consumo	0,00	17.125,31	77.937,75
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORT	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	65.000,00	14.164,57	46.400,32
3.3.90.32.99.0000	Materiais de distribuição gratuita - pagamento antecipado	0,00	130,80	157,42
3.3.90.32.99.0000	Materiais de distribuição gratuita - pagamento antecipado	0,00	130,80	157,42
3.3.90.32.99.0000	Outros materiais de distribuição gratuita	0,00	14.033,77	46.232,90
3.3.90.32.99.0000	Outros materiais de distribuição gratuita	0,00	14.033,77	46.232,90
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	109.327,58	9.256,24	58.347,00
3.3.90.36.00.0000	Servicos tecnicos profissionais	0,00	0,00	11.355,94
3.3.90.36.06.0000	Servicos tecnicos profissionais	0,00	0,00	46.564,10
3.3.90.36.15.0000	Locacao de imoveis	0,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.15.0000	Locacao de imoveis	0,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.23.0000	Fornecimento de alimentacao	0,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.23.0000	Fornecimento de alimentacao	0,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.96.0000	Outros serviços de terceiros pessoa fisica - pagamento antecipado	0,00	9.256,24	34.817,80
3.3.90.36.96.0000	Outros serviços de terceiros pessoa fisica - pagamento antecipado	0,00	9.256,24	34.817,80
3.3.90.36.99.0000	Outros serviços	0,00	0,00	1.918,50
3.3.90.36.99.0000	Outros serviços	0,00	0,00	1.918,50
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.057.469,16	283.658,32	1.577.957,45
3.3.90.39.01.0000	Assinaturas de periodicos e anuiedades	0,00	0,00	7.674,50
3.3.90.39.01.0000	Assinaturas de periodicos e anuiedades	0,00	0,00	7.674,50
3.3.90.39.05.0000	Servicos tecnicos profissionais	0,00	13.958,50	170.384,04
3.3.90.39.10.0000	Servicos tecnicos profissionais	0,00	13.958,50	18.141,25
3.3.90.39.10.0000	Locacao de imoveis	0,00	13.956,98	45.087,52
3.3.90.39.10.0000	Locacao de imoveis	0,00	13.956,98	3.907,84
3.3.90.39.12.0000	Locacao de maquinas e equipamentos	0,00	2.025,68	10.988,69
3.3.90.39.12.0000	Locacao de maquinas e equipamentos	0,00	2.025,68	2.026,68
3.3.90.39.16.0000	Mantencao e conservacao de bens imoveis	0,00	0,00	14.864,04
3.3.90.39.16.0000	Mantencao e conservacao de bens imoveis	0,00	0,00	14.864,04
3.3.90.39.17.0000	Mantencao e conservacao de maquinas e equipamentos	0,00	548,61	6.579,31

Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

junho de 2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

Código	Detalhamento	Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3.3.90.39.17.0000	Mantenimento e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	548,61	6.579,31	4.650,70
3.3.90.39.19.0000	Mantenimento e conservação de veículos	0,00	15.108,79	132.613,21	68,00
3.3.90.39.19.0000	Mantenimento e conservação de veículos	0,00	0,00	11.629,90	126.429,32
3.3.90.39.20.0000	Mantenimento e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	0,00	2.130,00	2.145,00
3.3.90.39.20.0000	Mantenimento e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.21.0000	Mantenimento e conservação de estradas e vias	0,00	36.356,00	39.321,60	12.452,00
3.3.90.39.21.0000	Mantenimento e conservação de estradas e vias	0,00	36.356,00	36.356,00	118.454,42
3.3.90.39.41.0000	Fornecimento de alimentação	0,00	513,54	3.096,49	0,00
3.3.90.39.41.0000	Fornecimento de alimentação	0,00	513,54	3.096,49	2.130,00
3.3.90.39.44.0000	Serviços de energia elétrica	0,00	8.589,61	49.678,91	8.589,61
3.3.90.39.44.0000	Serviços de energia elétrica	0,00	8.589,61	6.589,61	2.955,60
3.3.90.39.45.0000	Serviços de água e esgoto	0,00	6.589,61	49.678,91	8.589,61
3.3.90.39.45.0000	Serviços de água e esgoto	0,00	6.589,61	6.589,61	2.955,60
3.3.90.39.47.0000	Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	9.378,41	0,00
3.3.90.39.47.0000	Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	9.378,41	1.199,00
3.3.90.39.48.0000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	4.250,00	0,00
3.3.90.39.48.0000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	4.250,00	4.250,00
3.3.90.39.50.0000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	0,00	76.672,29	458.267,43	57.384,29
3.3.90.39.50.0000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	0,00	76.672,29	57.384,29	383.929,43
3.3.90.39.51.0000	Serviços de análises e pesquisas científicas	0,00	360,00	360,00	0,00
3.3.90.39.51.0000	Serviços de análises e pesquisas científicas	0,00	360,00	360,00	0,00
3.3.90.39.56.0000	Serviços de perícias médicas p/ benefícios	0,00	1.300,00	2.620,00	1.300,00
3.3.90.39.56.0000	Serviços de perícias médicas p/ benefícios	0,00	1.300,00	2.620,00	2.620,00
3.3.90.39.57.0000	Serviços de processamento de dados	0,00	5.930,00	35.580,00	5.930,00
3.3.90.39.57.0000	Serviços de processamento de dados	0,00	5.930,00	35.580,00	29.650,00
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	3.543,08	48.435,03	3.881,97
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	3.543,08	3.881,97	44.194,07
3.3.90.39.58.0000	Serviços de telecomunicações	0,00	48.435,03	48.435,03	2.963,79
3.3.90.39.63.0000	Serviços gráficos	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.90.39.63.0000	Serviços gráficos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.69.0000	Seguros em geral	0,00	43.460,48	1.248,85	37.322,00
3.3.90.39.69.0000	Seguros em geral	0,00	43.460,48	1.248,85	37.131,62
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	362,55
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	362,55
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	362,55
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.73.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	362,55	362,55
3.3.90.39.81.0000	Serviços bancários	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.81.0000	Serviços bancários	0,00	0,00	362,55	362,55
3.3.90.39.81.0000	Serviços bancários	0,00	0,00	362,55	0,00
3.3.90.39.83.0000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	100.957,80	36.337,90
3.3.90.39.83.0000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	100.957,80	100.957,80
3.3.90.39.83.0000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	36.337,90	36.337,90
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	214,01	1.134,26	214,01
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	214,01	1.134,26	1.134,26
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade legal	0,00	214,01	1.134,26	214,01
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade institucional	0,00	0,00	21.193,08	20.767,14
3.3.90.39.90.0000	Serviços de publicidade institucional	0,00	0,00	21.193,08	20.767,14
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	36.499,39	4.577,60
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	36.499,39	4.577,60
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	500,00	2.100,00
3.3.90.39.93.0000	Serviços de publicidade de utilidade pública	0,00	0,00	500,00	1.600,00

Despesa Orçamentária por Elemento

Orgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

junho de 2014



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

Despesa Orçamentária por Elemento

Órgão Inicial 0 até 9999
Proj./Ativ. Inicial 0 até 9999

junho de 2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtinga

Emšído em: 30/06/2014



Código	Descrição	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
4.4.50.52.34.0000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	108.181,40	117.326,95	0,00	9.145,55	2.500,00
4.4.50.52.35.0000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	25.089,00	33.252,20	4.499,00	12.662,20	2.650,00
4.4.50.52.36.0000	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4.4.50.52.36.0000	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4.4.50.52.38.0000	Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.50.52.38.0000	Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.50.52.40.0000	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	87.900,00	87.900,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.40.0000	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	87.900,00	87.900,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.42.0000	Mobilário em geral	0,00	36.038,00	41.428,00	0,00	5.390,00	5.390,00
4.4.50.52.42.0000	Mobilário em geral	0,00	36.038,00	41.428,00	0,00	5.390,00	5.390,00
4.4.50.52.48.0000	Veículos diversos	0,00	0,00	658.700,00	418.000,00	658.700,00	418.000,00
4.4.50.52.48.0000	Veículos diversos	0,00	0,00	4.352,00	0,00	4.352,00	0,00
4.4.50.52.96.0000	Equipamento e material permanente - pagamento antecipado	0,00	0,00	4.352,00	0,00	4.352,00	0,00
4.4.50.52.99.0000	Equipamento e material permanente	0,00	295,00	54.401,57	1.635,00	54.325,57	3.605,00
4.4.50.52.99.0000	Outros materiais permanentes	0,00	295,00	54.401,57	1.635,00	54.325,57	3.605,00
4.4.50.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500,00	1.420,34	19.615,88	1.420,34	19.615,88	1.420,34
4.4.50.92.01.0000	Obras e instalações	0,00	0,00	11.146,90	0,00	11.146,90	0,00
4.4.50.92.01.0000	Obras e instalações	0,00	0,00	11.146,90	0,00	11.146,90	0,00
4.4.50.92.39.0000	Outras despesas de exercícios anteriores	0,00	1.420,34	8.468,98	1.420,34	8.468,98	1.420,34
4.4.50.92.39.0000	Outras despesas de exercícios anteriores	0,00	1.420,34	8.468,98	1.420,34	8.468,98	1.420,34
4.6.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	13.063,35	0,00	13.063,35	0,00
4.6.40.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	15.000,00	0,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00
4.6.40.42.00.0000	AUXÍLIOS	15.000,00	0,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00
4.6.40.42.99.0000	Outros auxílios	0,00	0,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00
4.6.40.42.99.0000	Outros auxílios	0,00	0,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
4.6.90.42.00.0000	AUXÍLIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
4.6.90.42.99.0000	Outros auxílios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
4.6.90.42.99.0000	Outros auxílios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPSS	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPSS	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	Não cadastrado 989079000000	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		18.303.274,07	1.482.498,42	7.479.057,14	1.548.017,08	6.945.503,72	1.369.191,79
							6.385.715,22

Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

refeitura Municipal de São João da Urtiga

Último em: 31/12/2013

		Datação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
1.01 CAMARA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - LEGISLATIVO										
01.031 Legislativa - Ação Legislativa										
1.90.11.00.0000	1	77.310,00	80.134,49	2.830,55	77.303,94	0,00	77.303,94	0,00	0,00	0,00
1.90.11.74.0000	1	261.250,00	261.202,50	0,00	261.202,50	0,00	261.202,50	0,00	0,00	0,00
1.90.13.02.0100	1	7.000,00	7.035,16	517,77	6.517,39	0,00	6.517,39	0,00	0,00	0,00
1.90.13.02.0300	1	57.500,00	57.464,55	0,00	57.464,55	0,00	57.464,55	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	1.900,00	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00
1.91.13.14.0100	1	7.500,00	7.121,30	311,36	6.809,94	0,00	6.809,94	0,00	0,00	0,00
3.90.14.00.0000	1	21.500,00	20.656,00	295,00	20.361,00	0,00	20.361,00	0,00	0,00	0,00
3.90.30.00.0000	1	10.000,00	9.401,25	0,00	9.401,25	0,00	9.401,25	0,00	0,00	0,00
3.90.36.00.0000	1	400,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
3.90.39.00.0000	1	44.953,00	44.853,77	0,00	44.853,77	0,00	44.853,77	0,00	0,00	0,00
3.90.91.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.91.97.00.0000	1	5.272,75	5.178,52	0,00	5.178,52	0,00	5.178,52	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	127,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.52.00.0000	1	1.300,00	1.203,00	0,00	1.203,00	0,00	1.203,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		496.013,00	496.270,54	3.954,68	492.315,86	0,00	492.315,86	0,00	0,00	0,00
12.01 GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO										
04.122 Administração - Administração Geral										
1.90.11.00.0000	1	41.282,16	43.692,79	2.410,63	41.282,16	0,00	41.282,16	0,00	0,00	0,00
1.90.11.74.0000	1	230.535,70	230.535,70	0,00	230.535,70	0,00	230.535,70	0,00	0,00	0,00
1.90.13.00.0000	1	63.306,20	63.306,20	0,00	63.306,20	0,00	63.306,20	0,00	0,00	0,00
1.90.46.00.0200	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	25.789,14	29.504,02	3.759,84	25.744,18	0,00	25.744,18	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	34.015,00	31.541,78	933,54	30.608,24	0,00	30.608,24	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	79.302,83	81.035,43	1.768,90	79.266,53	0,00	79.266,53	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	2.899,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		479.130,03	484.514,92	8.872,91	475.642,01	0,00	475.642,01	0,00	0,00	0,00
03.01 SEC. DA ADMINISTRACAO - SEC. DA ADMINISTRACAO										
04.122 Administração - Administração Geral										
3.1.90.11.00.0000	1	160.512,25	160.512,25	0,00	160.512,25	0,00	160.512,25	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	22.917,59	22.917,59	0,00	22.917,59	0,00	22.917,59	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	19.895,52	20.295,52	400,00	19.895,52	0,00	19.895,52	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	5.041,87	5.041,87	0,00	5.041,87	0,00	5.041,87	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	4.005,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	1	32.971,17	33.827,88	1.456,45	32.171,23	0,00	32.171,23	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	620,00	619,92	0,00	619,92	0,00	619,92	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	38.884,61	34.711,43	482,56	34.228,87	0,00	34.228,87	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	1	24.398,60	24.899,35	600,75	24.398,60	0,00	24.398,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	233.955,86	238.393,79	6.288,15	232.105,64	0,00	232.105,64	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	1	9.900,00	10.431,53	652,67	9.778,86	0,00	9.778,86	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	33.305,00	33.305,00	0,00	33.305,00	0,00	33.305,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.42.99.9999	1	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		653.407,47	655.860,93	9.880,58	645.980,35	0,00	645.980,35	0,00	0,00	0,00
03.02 SEC. DA ADMINISTRACAO - FUNDO-FASP										
04.122 Administração - Administração Geral										
3.1.90.01.00.0000	50	271.800,00	271.524,80	113,90	271.410,70	0,00	271.410,70	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.0000	50	56.000,00	56.715,00	717,11	55.997,89	0,00	55.997,89	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	50	2.920,00	5.720,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.0000	50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.79.99.9999	50	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		330.720,81	333.959,60	3.891,01	330.268,69	0,00	330.268,69	0,00	0,00	0,00
04.01 SEC. FINANCIAS - SEC FINANCAS										
04.121 Administração - Planejamento e Orçamento										
3.1.90.11.01.0000	1	227.632,25	227.632,25	0,00	227.632,25	0,00	227.632,25	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	25.573,19	25.573,19	0,00	25.573,19	0,00	25.573,19	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	5.900,00	5.858,46	0,00	5.858,46	0,00	5.858,46	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	5.700,00	5.626,10	0,00	5.626,10	0,00	5.626,10	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	4.725,00	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00



Despesa Orçamentária Geral por Função

Página: 002

Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 31/12/2013

		Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
04.01 SEC. FINANÇAS - SEC FINANÇAS										
04.121 Administração - Planejamento e Orçamento										
3.1.90.47.00.0000	1	108.000,00	108.092,15	353,77	107.736,36	0,00	107.738,38	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	1	29.925,00	29.844,25	201,06	29.643,19	0,00	29.643,19	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.0000	1	60.000,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	56.859,93	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	1.950,00	1.944,79	0,00	1.944,79	0,00	1.944,79	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	21.476,90	21.150,65	597,00	20.553,65	0,00	20.553,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.0000	1	81,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	172.732,56	166.837,01	1.450,09	165.386,92	0,00	165.386,92	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.0000	1	9.953,70	9.953,70	0,00	9.953,70	0,00	9.953,70	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.0000	1	10.687,21	10.567,93	0,00	10.567,93	0,00	10.567,93	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	1	20.900,00	20.708,26	0,00	20.708,26	0,00	20.708,26	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	3.428,00	3.373,00	0,00	3.373,00	0,00	3.373,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.0000	1	37.705,32	37.677,50	0,00	37.677,50	0,00	37.677,50	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	1	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		746.384,20	736.424,18	2.601,92	733.822,26	0,00	733.822,26	0,00	0,00	0,00
04.122 Administração - Administração Geral										
3.3.90.92.00.0000	1	94.000,00	93.228,56	0,00	93.228,56	0,00	93.228,56	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.0000	1	16.970,64	16.965,18	0,00	16.965,18	0,00	16.965,18	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		110.970,64	110.193,74	0,00	110.193,74	0,00	110.193,74	0,00	0,00	0,00
05.01 SEC OBRAS - SERV. PUBLICOS - SERVICOS PUBLICOS										
26.782 Transporte - Transporte Rodoviário										
3.1.90.11.01.0000	1	348.487,33	348.487,33	0,00	348.487,33	0,00	348.487,33	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	25.573,19	25.573,19	0,00	25.573,19	0,00	25.573,19	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	15.067,04	15.067,04	0,00	15.067,04	0,00	15.067,04	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	5.700,00	5.626,10	0,00	5.626,10	0,00	5.626,10	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	11.070,45	11.070,45	0,00	11.070,45	0,00	11.070,45	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	1	43.617,17	43.720,69	103,52	43.617,17	0,00	43.617,17	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	3.015,25	3.015,25	0,00	3.015,25	0,00	3.015,25	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	534.730,73	542.093,52	8.217,48	533.876,04	0,00	533.876,04	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	1	25.249,28	25.185,92	0,00	25.185,92	0,00	25.185,92	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	327.587,98	316.426,29	1.335,38	315.090,93	0,00	315.090,93	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	1	30.907,50	32.249,88	1.829,19	30.420,69	0,00	30.420,69	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1075	3.700,00	102.108,22	1.503,30	100.604,92	0,00	100.604,92	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	2.984,25	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		1.377.690,17	1.473.603,88	12.988,85	1.460.615,03	0,00	1.460.615,03	0,00	0,00	0,00
06.01 SEC. EDUCACAO E CULTURA - MERENDA ESCOLAR										
12.361 Educação - Ensino Fundamental										
3.90.30.00.0000	1003	52.106,44	52.639,89	598,90	52.040,99	0,00	52.040,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		52.106,44	52.639,89	598,90	52.040,99	0,00	52.040,99	0,00	0,00	0,00
06.02 SEC. EDUCACAO E CULTURA - FUNDO MUNIC DE EDUC. E CULT.										
12.361 Educação - Ensino Fundamental										
1.90.11.00.0000	20	92.822,26	92.822,26	0,00	92.822,26	0,00	92.822,26	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.0000	20	336.347,38	360.616,62	24.269,26	336.347,38	0,00	336.347,38	0,00	0,00	0,00
1.90.11.74.0000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.13.02.0100	20	25.175,42	24.487,89	0,00	24.487,89	0,00	24.487,89	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	20	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.46.00.0200	20	12.875,00	12.875,00	0,00	12.875,00	0,00	12.875,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	20	14.934,19	14.934,19	0,00	14.934,19	0,00	14.934,19	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	20	43.703,89	50.622,74	6.918,85	43.703,89	0,00	43.703,89	0,00	0,00	0,00
3.90.14.00.0000	20	15.865,10	15.830,60	342,65	15.487,95	0,00	15.487,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1006	80.075,00	84.832,58	8.278,30	76.554,28	0,00	76.554,28	0,00	0,00	0,00
3.90.35.00.0000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.36.00.0000	20	2.368,54	2.368,54	0,00	2.368,54	0,00	2.368,54	0,00	0,00	0,00
3.90.39.00.0000	1021	370.589,60	372.103,04	3.496,84	368.606,20	0,00	368.606,20	0,00	0,00	0,00
3.91.97.00.0000	20	34.098,57	35.365,81	1.267,67	34.098,14	0,00	34.098,14	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	20	1.517,00	1.517,00	0,00	1.517,00	0,00	1.517,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1020	415.882,66	558.399,57	142.523,57	415.876,00	0,00	415.876,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.0000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		1.445.954,83	1.626.775,84	187.097,14	1.439.678,70	0,00	1.439.678,70	0,00	0,00	0,00
06.03 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO MEDIO										
12.362 Educação - Ensino Médio										



Despesa Orçamentária Geral por Função

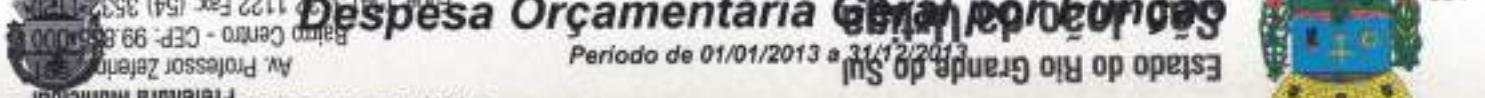
Página: 003

Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 31/12/2013

		Datação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidar	Saldo Pagar
06.03 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO MEDIO										
12.362 Educação - Ensino Médio										
3.3.90.18.00.0000	1	22.070,00	22.070,00	200,00	21.870,00	0,00	21.870,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	22.070,00	22.070,00	200,00	21.870,00	0,00	21.870,00	0,00	0,00	0,00
06.04 SEC. EDUCACAO E CULTURA - CMD										
12.366 Educação - Educação de Jovens e Adultos										
3.3.50.43.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	4.000,00	3.888,28	0,00	3.888,28	0,00	3.888,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	7.719,66	7.777,15	57,72	7.719,43	0,00	7.719,43	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1099	165.088,99	165.088,99	0,00	165.088,99	0,00	165.088,99	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	176.808,65	176.754,42	57,72	176.696,70	0,00	176.696,70	0,00	0,00	0,00
06.05 SEC. EDUCACAO E CULTURA - FUNDEB										
12.361 Educação - Ensino Fundamental										
3.1.90.11.00.0000	31	739.321,90	739.482,63	484,34	738.998,29	0,00	738.998,29	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	31	4.673,65	4.673,65	0,00	4.673,65	0,00	4.673,65	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	31	19.590,00	19.580,00	0,00	19.580,00	0,00	19.580,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	31	109.233,38	109.233,38	0,00	109.233,38	0,00	109.233,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	31	153.452,29	157.076,21	3.691,60	153.384,61	0,00	153.384,61	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	31	31.000,00	26.795,72	382,98	26.412,74	0,00	26.412,74	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	31	77.455,00	77.454,39	0,00	77.454,39	0,00	77.454,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	31	44.564,00	41.491,00	0,00	41.491,00	0,00	41.491,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	1.179.290,22	1.175.786,96	4.558,92	1.171.228,06	0,00	1.171.228,06	0,00	0,00	0,00
06.06 ENSINO INFANTIL - CRECHE										
12.365 Educação - Educação Infantil										
3.3.90.30.00.0000	20	1.055,53	1.055,53	0,00	1.055,53	0,00	1.055,53	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	20	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	1.202,53	1.055,53	0,00	1.055,53	0,00	1.055,53	0,00	0,00	0,00
06.07 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO SUPERIOR										
12.364 Educação - Ensino Superior										
3.90.18.00.0000	1	109.181,01	107.520,00	4.800,00	102.720,00	0,00	102.720,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	109.181,01	107.520,00	4.800,00	102.720,00	0,00	102.720,00	0,00	0,00	0,00
06.08 SEC. EDUCACAO E CULTURA - CULTURA										
13.392 Cultura - Difusão Cultural										
3.90.30.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.33.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.39.00.0000	1	436,89	403,68	0,00	403,68	0,00	403,68	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	436,89	403,68	0,00	403,68	0,00	403,68	0,00	0,00	0,00
07.01 SEC MUN. DA AGRICULTURA - FUNDO MUNI DA AGRICULTURA										
04.121 Administração - Planejamento e Orçamento										
4.4.90.51.00.0000	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
20.606 Agricultura - Extensão Rural										
1.90.11.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.11.01.0000	1	231.214,80	231.214,80	0,00	231.214,80	0,00	231.214,80	0,00	0,00	0,00
1.90.11.74.0000	1	25.155,00	25.155,00	0,00	25.155,00	0,00	25.155,00	0,00	0,00	0,00
1.90.13.02.0100	1	3.340,00	3.808,04	587,80	3.240,44	0,00	3.240,44	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	5.534,10	5.534,10	0,00	5.534,10	0,00	5.534,10	0,00	0,00	0,00
1.90.46.00.0200	1	4.590,00	4.590,00	0,00	4.590,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00
1.91.91.13.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.91.91.13.14.0100	1	31.858,09	31.812,14	154,96	31.657,19	0,00	31.657,19	0,00	0,00	0,00
1.90.14.00.0000	1	500,00	391,60	0,00	391,60	0,00	391,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	87.031,10	90.961,57	5.111,59	85.849,98	0,00	85.849,98	0,00	0,00	0,00
1.90.36.00.0000	1	10.531,68	9.330,00	0,00	9.330,00	0,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00
1.90.39.00.0000	1	163.167,18	158.239,89	434,00	157.805,89	0,00	157.805,89	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.0000	1	13.500,00	13.288,90	0,00	13.288,90	0,00	13.288,90	0,00	0,00	0,00
1.91.97.00.0000	1	23.571,68	24.873,22	1.302,12	23.571,10	0,00	23.571,10	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1087	344.676,90	344.342,80	807,80	343.535,00	0,00	343.535,00	0,00	0,00	0,00



Despesa Orçamentária Geral ReproFopg3

Periodo de 01/01/2013 a 31/

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 31/12/2013

		Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estimado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
07.01	SEC MUN. DA AGRICULTURA - FUNDO MUNI DA AGRICULTURA									
	20.806	Agricultura - Extensão Rural								
	TOTAL:	944.470,73	943.542,06	8.378,06	935.164,00	0,00	935.164,00	0,00	0,00	0,00
08.01	SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - FUNDO MUN. DA SAUDE									
	04.122	Administração - Administração Geral								
4.4.90.52.00.0000	40	27.965,89	27.950,00	0,00	27.950,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	27.965,89	27.950,00	0,00	27.950,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00	0,00
	10.301	Saúde - Atenção Básica								
3.1.90.11.01.0000	40	469.833,30	465.422,21	15.588,91	469.833,30	0,00	469.833,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	40	22.486,48	22.360,00	0,00	22.360,00	0,00	22.360,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	40	53.400,00	53.325,79	0,00	53.325,79	0,00	53.325,79	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	40	5.000,00	4.919,20	0,00	4.919,20	0,00	4.919,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0000	40	22.200,00	21.097,30	270,60	20.826,50	0,00	20.826,50	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	40	18.200,00	18.106,00	0,00	18.106,00	0,00	18.106,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.95.00.0000	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	40	80.678,54	84.373,50	3.702,79	80.670,71	0,00	80.670,71	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	40	13.786,60	14.325,92	587,40	13.738,52	0,00	13.738,52	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	40	218.980,60	223.687,97	10.449,22	213.238,75	0,00	213.238,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.0000	40	85.729,01	98.523,51	17.640,23	80.883,28	0,00	80.883,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	40	603.538,32	626.243,80	47.119,03	579.124,77	0,00	579.124,77	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	40	51.370,28	51.601,67	231,64	51.370,03	0,00	51.370,03	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	40	6.848,56	6.848,56	0,00	6.848,56	0,00	6.848,56	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	1.662.031,89	1.710.835,43	95.590,02	1.615.245,41	0,00	1.615.245,41	0,00	0,00	0,00
08.02	SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - RECURSOS DO ESTADO									
	10.301	Saúde - Atenção Básica								
3.1.90.11.00.0000	4080	10.452,00	10.452,00	0,00	10.452,00	0,00	10.452,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	4011	3.000,00	1.762,20	0,00	1.762,20	0,00	1.762,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	4070	104.074,15	103.112,17	3.512,51	99.599,66	0,00	99.599,66	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.0000	4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	4190	52.373,99	42.433,08	234,00	42.199,08	0,00	42.199,08	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	4110	6.820,00	6.820,00	0,00	6.820,00	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	176.720,14	164.579,45	3.746,51	160.832,94	0,00	160.832,94	0,00	0,00	0,00
08.03	SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - RECURSOS FEDERAIS									
	10.301	Saúde - Atenção Básica								
3.1.90.11.00.0000	4540	118.039,46	129.873,03	12.039,27	117.833,76	0,00	117.833,76	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	4530	131.636,97	136.688,55	5.051,58	131.636,97	0,00	131.636,97	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	4530	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	4850	44.487,70	41.064,07	1.298,87	39.785,20	0,00	39.785,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.0000	4949	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	4710	216.551,89	214.933,45	1.173,94	213.759,51	0,00	213.759,51	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	4520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	4949	5.200,00	4.850,00	1.500,00	3.350,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	516.116,02	527.409,10	21.063,66	506.345,44	0,00	506.345,44	0,00	0,00	0,00
09.01	SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08.244	Assistência Social - Assistência Comunitária								
3.1.90.11.01.0000	1	168.633,88	172.193,38	3.559,50	168.633,88	0,00	168.633,88	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	25.155,00	25.155,00	0,00	25.155,00	0,00	25.155,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	25.426,47	25.317,44	139,59	25.177,85	0,00	25.177,85	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	7.050,00	7.861,26	1.135,20	6.726,06	0,00	6.726,06	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	4.095,00	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100	1	11.248,32	11.044,73	0,00	11.044,73	0,00	11.044,73	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.0000	1	5.000,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	1.750,00	1.722,91	0,00	1.722,91	0,00	1.722,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	11.800,00	10.277,51	457,33	9.820,18	0,00	9.820,18	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	26.000,00	22.203,12	1.679,10	20.524,02	0,00	20.524,02	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000	1	6.700,00	6.565,92	0,00	6.565,92	0,00	6.565,92	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	81,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	48,00	47,50	0,00	47,50	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00
4.6.40.42.00.0000	1	9.400,00	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	302.387,95	300.033,77	6.970,72	293.063,05	0,00	293.063,05	0,00	0,00	0,00

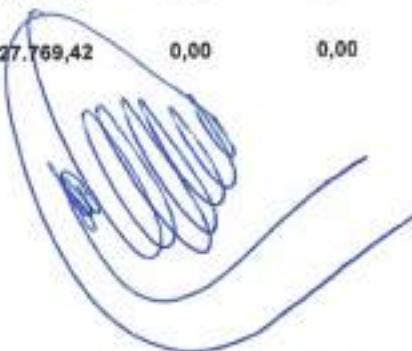
Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 31/12/2013

	Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Líquido	Saldo Pagar
09.02 SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244 Assistência Social - Assistência Comunitária									
3.1.90.11.01.0100 1061	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100 1061	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000 1060	6.000,00	489,50	0,00	489,50	0,00	489,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 1061	60.599,03	60.437,79	3.378,52	57.059,27	0,00	57.059,27	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 1061	1.424,00	315,00	0,00	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 1950	26.920,05	24.357,45	449,05	23.908,40	0,00	23.908,40	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000 1	2.018,72	2.018,72	0,00	2.018,72	0,00	2.018,72	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	31.318,00	31.534,00	588,00	30.946,00	0,00	30.946,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	128.477,80	119.152,46	4.415,57	114.736,89	0,00	114.736,89	0,00	0,00	0,00
10.01 SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ. - SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ.									
22.661 Indústria - Promoção Industrial									
3.1.90.11.01.0000 1	3.202,21	3.202,21	0,00	3.202,21	0,00	3.202,21	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000 1	21.328,00	21.328,00	0,00	21.328,00	0,00	21.328,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100 1	900,00	886,44	0,00	886,44	0,00	886,44	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300 1	5.000,00	4.692,16	0,00	4.692,16	0,00	4.692,16	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200 1	405,00	405,00	0,00	405,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000 1	2.480,00	2.549,57	70,00	2.479,57	0,00	2.479,57	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 1	4.573,83	4.059,20	0,00	4.059,20	0,00	4.059,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 1	6.280,00	6.062,49	32,47	6.050,02	0,00	6.050,02	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	2.130,00	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	46.299,04	45.335,17	102,47	45.232,70	0,00	45.232,70	0,00	0,00	0,00
10.02 SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ. - FUNDO MUN. DE EMPREGO E RENDA-FUMER									
22.661 Indústria - Promoção Industrial									
3.3.20.41.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 SEC. MUN. DA CIDADE - SEC. MUN. DA CIDADE									
15.451 Urbanismo - Infra-Estrutura Urbana									
3.1.90.11.01.0100 1	134.910,00	135.229,17	320,18	134.908,99	0,00	134.908,99	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000 1	25.487,00	25.371,72	0,00	25.371,72	0,00	25.371,72	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100 1	4.055,95	3.964,32	0,00	3.964,32	0,00	3.964,32	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300 1	6.897,00	6.896,34	0,00	6.896,34	0,00	6.896,34	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200 1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.14.0100 1	20.080,00	20.079,16	0,00	20.079,16	0,00	20.079,16	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.14.14.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 1	175.488,01	171.277,05	447,00	170.830,05	0,00	170.830,05	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 1	360.061,25	369.707,98	17.551,79	352.156,19	0,00	352.156,19	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.0000 1	12.561,17	12.561,15	0,00	12.561,15	0,00	12.561,15	0,00	0,00	0,00
4.4.70.41.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000 1092	248.985,05	526.711,49	148.950,92	379.760,57	0,00	379.760,57	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	639,00	639,00	0,00	639,00	0,00	639,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.0000 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	993.662,43	1.276.937,38	165.269,89	1.111.667,49	0,00	1.111.667,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	11.972.478,58	12.572.608,95	544.839,53	12.027.769,42	0,00	12.027.769,42	0,00	0,00	0,00



Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

		Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
01.01 CAMARA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - LEGISLATIVO										
01.031 Legislativa - Ação Legislativa										
3.1.90.11.00.0000	1	86.000,00	43.767,19	3.774,07	39.993,12	0,00	39.716,76	0,00	0,00	276,36
3.1.90.11.74.0000	1	273.000,00	123.688,42	0,00	123.688,42	0,00	121.388,47	0,00	0,00	2.301,95
3.1.90.13.02.0100	1	7.200,00	3.349,12	0,00	3.349,12	0,00	2.798,40	0,00	0,00	552,72
3.1.90.13.02.0300	1	60.000,00	27.943,11	0,00	27.943,11	0,00	23.128,86	0,00	0,00	4.816,25
3.1.90.46.00.0200	1	1.800,00	810,00	0,00	810,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.0000	1	8.000,00	3.702,60	0,00	3.702,60	0,00	3.468,09	0,00	0,00	234,51
3.1.91.13.99.0000	1	6.000,00	3.170,52	0,00	3.170,52	0,00	3.170,52	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	14.065,00	14.746,00	1.032,50	13.713,50	0,00	13.713,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	8.500,00	7.026,21	802,34	6.223,87	0,00	5.997,09	0,00	0,00	226,78
3.3.90.38.00.0000	1	4.200,00	3.956,04	0,00	3.956,04	0,00	3.956,04	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	19.700,00	21.643,40	2.854,00	18.789,40	0,00	17.725,92	0,00	0,00	1.063,48
3.3.90.91.00.0000	1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	28.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	5.000,00	1.687,50	0,00	1.687,50	0,00	1.687,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		527.000,00	255.690,11	8.462,91	247.227,20	0,00	237.755,15	0,00	0,00	9.472,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO										
04.122 Administração - Administração Geral										
3.1.90.11.00.0000	1	50.000,00	20.335,39	0,00	20.335,39	0,00	20.335,39	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	250.000,00	113.138,73	0,00	113.138,73	0,00	113.138,73	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.0000	1	74.000,00	31.798,48	163,29	31.635,19	0,00	26.388,70	0,00	0,00	5.246,41
3.1.90.46.00.0200	1	4.500,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	900,00	0,00	0,00	380,00
3.3.90.14.00.0000	1	21.000,00	9.432,04	0,00	9.432,04	0,00	8.492,06	0,00	0,00	939,94
3.3.90.30.00.0000	1	25.500,00	25.394,40	516,20	24.878,20	0,00	17.837,64	0,00	0,00	7.040,51
3.3.90.39.00.0000	1	60.800,00	59.428,86	1.048,42	57.780,44	0,00	52.587,03	0,00	600,00	5.193,41
4.4.90.52.00.0000	1	5.000,00	2.549,00	0,00	2.549,00	0,00	700,00	0,00	0,00	1.849,00
TOTAL:		490.800,00	263.356,90	1.727,91	261.028,99	0,00	240.379,57	0,00	600,00	20.649,41
03.01 SEC. DA ADMINISTRACAO - SEC. DA ADMINISTRACAO										
04.122 Administração - Administração Geral										
3.1.90.11.00.0000	1	184.000,00	93.125,80	4.357,53	88.768,27	0,00	88.768,27	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	36.200,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	18.600,00	12.016,06	1.110,00	10.906,06	0,00	8.989,02	0,00	0,00	1.917,00
3.1.90.13.02.0300	1	8.000,00	3.459,96	0,00	3.469,96	0,00	2.870,18	0,00	0,00	599,71
3.1.90.46.00.0200	1	9.200,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	855,00
3.1.91.13.03.0000	1	41.000,00	19.707,79	798,66	18.909,13	0,00	16.240,87	0,00	0,00	2.668,11
3.1.91.13.99.0000	1	11.000,00	5.948,30	210,92	5.735,38	0,00	5.735,38	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.0000	1	3.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00
3.3.90.30.00.0000	1	46.000,00	30.401,29	5.877,65	24.523,64	0,00	23.326,74	0,00	0,00	550,00
3.3.90.38.00.0000	1	20.000,00	3.005,36	450,00	2.556,36	0,00	2.008,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	163.419,42	163.728,04	2.782,58	143.469,25	0,00	129.323,13	0,00	17.476,21	14.146,00
4.4.90.51.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	10.000,00	9.544,70	0,00	9.544,70	0,00	9.544,70	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.0000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.42.99.0000	1	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		555.919,50	364.328,86	15.587,34	331.265,31	0,00	309.332,19	0,00	17.476,21	21.933,00
03.02 SEC. DA ADMINISTRACAO - FUNDO-FASP										
04.122 Administração - Administração Geral										
3.1.90.01.00.0000	50	330.000,00	162.896,51	108,70	162.787,81	0,00	162.787,81	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.0000	50	58.000,00	26.165,52	0,00	26.165,52	0,00	26.165,52	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	50	3.000,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.79.99.9999	50	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		465.000,00	191.812,03	108,70	191.703,33	0,00	191.703,33	0,00	0,00	0,00
04.01 SEC. FINANCIAS - SEC FINANCIAS										
04.121 Administração - Planejamento e Orçamento										
3.1.90.11.01.0000	1	240.000,00	116.024,39	0,00	116.024,39	0,00	116.024,39	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	36.200,00	16.229,27	0,00	16.229,27	0,00	16.229,27	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	6.000,00	1.784,40	0,00	1.784,40	0,00	1.511,97	0,00	0,00	172,00
3.1.90.13.02.0300	1	8.000,00	6.296,72	2.726,28	3.570,44	0,00	2.970,66	0,00	0,00	598,00
3.1.90.46.00.0200	1	10.500,00	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	760,00
3.1.90.47.00.0000	1	100.000,00	100.000,00	0,00	54.850,43	0,00	54.850,43	0,00	45.149,57	0,00



Despesa Orçamentária Geral por Função

Página: 002

Período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

		Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
04.01 SEC. FINANCAS - SEC FINANCAS										
04.121 Administração - Planejamento e Orçamento										
3.1.91.13.03.0000	1	33.500,00	16.152,24	0,00	16.152,24	0,00	15.178,28	0,00	0,00	973,96
3.1.91.13.99.0000	1	23.000,00	13.031,17	0,00	13.031,17	0,00	13.031,17	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.0000	1	60.000,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	44.759,02	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	500,00	97,90	0,00	97,90	0,00	97,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	12.000,00	10.321,80	0,00	5.887,30	0,00	5.861,30	0,00	4.434,50	26,00
3.3.90.33.00.0000	1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	139.300,00	88.747,87	7,55	78.757,72	0,00	72.691,00	0,00	7.982,60	6.066,72
3.3.90.81.00.0000	1	40.000,00	2.960,20	0,00	2.960,20	0,00	2.960,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.0000	1	117.537,92	117.787,20	1.238,20	116.529,00	0,00	48.370,60	0,00	0,00	68.158,40
4.4.90.52.00.0000	1	7.000,00	6.061,00	0,00	6.061,00	0,00	6.061,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.0000	1	11.200,00	11.146,90	0,00	11.146,90	0,00	11.146,90	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		852.737,92	652.030,08	3.972,03	490.491,38	0,00	413.734,09	0,00	57.566,67	76.757,29
04.122 Administração - Administração Geral										
4.4.90.92.00.0000	1	11.300,00	9.888,27	1.417,29	8.468,98	0,00	8.468,98	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		11.300,00	9.888,27	1.417,29	8.468,98	0,00	8.468,98	0,00	0,00	0,00
05.01 SEC OBRAS - SERV. PÚBLICOS - SERVICOS PUBLICOS										
26.782 Transporte - Transporte Rodoviário										
3.1.90.11.01.0000	1	420.000,00	174.446,81	0,00	174.446,81	0,00	174.446,81	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	38.200,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	25.000,00	10.374,34	945,13	9.429,21	0,00	8.272,98	0,00	0,00	1.156,23
3.1.90.13.02.0300	1	8.000,00	3.469,96	0,00	3.469,96	0,00	2.870,18	0,00	0,00	599,78
3.1.90.46.00.0200	1	30.000,00	7.225,00	0,00	7.225,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	2.275,00
3.1.91.13.03.0000	1	50.000,00	21.663,27	0,00	21.663,27	0,00	20.523,39	0,00	0,00	1.139,88
3.1.91.13.99.0000	1	50.000,00	18.424,12	0,00	18.424,12	0,00	18.424,12	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	3.000,00	2.277,78	0,00	2.277,78	0,00	2.277,78	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	380.000,00	350.316,84	13.806,52	334.363,35	0,00	295.115,94	0,00	2.346,77	38.247,41
3.3.90.36.00.0000	1	38.472,08	35.981,04	6.717,88	22.028,16	0,00	22.028,16	0,00	7.235,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	212.860,54	133.437,31	400,00	120.548,51	0,00	91.373,51	0,00	12.488,80	29.175,00
4.4.90.51.00.0000	1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1	11.560,00	7.867,00	0,00	7.867,00	0,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		1.270.092,62	781.255,83	21.669,53	737.515,73	0,00	664.922,43	0,00	22.070,57	72.593,30
06.01 SEC. EDUCACAO E CULTURA - MERENDA ESCOLAR										
12.381 Educação - Ensino Fundamental										
3.3.90.30.00.0000	1003	44.587,84	40.942,47	3.186,20	34.347,62	0,00	30.962,26	0,00	3.408,65	3.385,30
TOTAL:		44.587,84	40.942,47	3.186,20	34.347,62	0,00	30.962,26	0,00	3.408,65	3.385,30
06.02 SEC. EDUCACAO E CULTURA - FUNDO MUNIC DE EDUC. E CULT.										
12.381 Educação - Ensino Fundamental										
3.1.90.11.00.0000	20	110.000,00	49.409,49	0,00	49.409,49	0,00	49.409,49	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.0000	20	323.300,00	271.536,50	2.171,38	257.136,26	0,00	257.073,71	0,00	12.228,86	62,5
3.1.90.11.74.0000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.90.13.02.0100	20	35.000,00	30.915,71	5.803,82	25.111,89	0,00	19.517,88	0,00	0,00	5.594,0
3.1.90.13.02.0300	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.90.46.00.0200	20	44.500,00	9.830,00	0,00	9.830,00	0,00	6.885,00	0,00	0,00	2.945,0
3.1.90.13.00.0000	20	35.000,00	6.293,33	0,00	6.293,33	0,00	5.698,07	0,00	0,00	595,2
3.1.91.13.03.0000	20	36.000,00	26.663,90	0,00	26.663,90	0,00	25.847,59	0,00	0,00	816,3
3.1.91.13.99.0000	20	36.000,00	25.423,82	0,00	25.423,82	0,00	25.423,82	0,00	0,00	0,0
3.3.90.14.00.0000	20	8.000,00	9.099,90	195,80	8.904,10	0,00	7.827,20	0,00	0,00	1.076,8
3.3.90.30.00.0000	1006	186.159,80	108.729,56	3.676,97	102.433,55	0,00	70.782,20	0,00	2.619,04	31.651,3
3.3.90.36.00.0000	20	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.0000	20	1.655,50	1.655,05	0,00	1.655,05	0,00	1.655,05	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.0000	1021	281.193,20	263.028,38	13.250,49	231.250,65	0,00	215.815,05	0,00	18.528,24	15.435,6
4.4.90.51.00.0000	20	52.132,40	49.716,93	0,00	49.716,93	0,00	49.716,93	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.0000	31	96.615,47	58.300,09	0,00	58.224,09	0,00	54.635,08	0,00	76,00	3.529,0
4.4.90.61.00.0000	20	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL:		1.249.556,37	910.603,66	25.098,46	852.053,06	0,00	790.341,06	0,00	33.452,14	61.705,1
06.03 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO MEDIO										
12.362 Educação - Ensino Médio										
3.3.90.18.00.0000	1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0



Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidar	Saldo Pagar
--------------------	---------------	-----------	-----------------	-----------	-----------	-----------	----------------	-------------

06.03 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO MEDIO**12.362 Educação - Ensino Médio**

TOTAL:	15.000,00	0,00						
---------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

06.04 SEC. EDUCACAO E CULTURA - CMD**12.366 Educação - Educação de Jovens e Adultos**

3.3.50.43.00.0000	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	4.000,00	660,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	5.000,00	1.986,86	57,60	1.929,06	0,00	1.929,06	0,00
4.4.90.51.00.0000	1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		15.000,00	2.646,86	57,60	2.589,06	0,00	2.589,06	0,00

06.05 SEC. EDUCACAO E CULTURA - FUNDEB**12.361 Educação - Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.0000	31	920.000,00	345.261,80	109,40	345.152,20	0,00	345.152,20	0,00
3.1.90.13.02.0100	31	8.000,00	2.723,81	0,00	2.723,81	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	31	42.000,00	12.030,00	0,00	12.030,00	0,00	8.325,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	31	140.000,00	52.314,01	0,00	52.314,01	0,00	48.737,33	0,00
3.1.91.13.99.0000	31	100.000,00	42.346,89	0,00	42.346,89	0,00	42.346,89	0,00
3.3.90.30.00.0000	31	150.000,00	94.163,43	4.563,49	89.599,94	0,00	82.877,24	0,00
3.3.90.39.00.0000	31	20.000,00	19.562,40	904,96	18.657,44	0,00	18.657,44	0,00
4.4.90.52.00.0000	31	20.000,00	5.593,55	0,00	5.593,55	0,00	5.593,55	0,00
TOTAL:		1.400.000,00	573.995,89	6.577,85	568.417,84	0,00	554.413,46	0,00

06.06 ENSINO INFANTIL - CRECHE**12.365 Educação - Educação Infantil**

3.3.90.30.00.0000	20	10.000,00	6.144,15	0,00	6.144,15	0,00	6.144,15	0,00
TOTAL:		10.000,00	6.144,15	0,00	6.144,15	0,00	6.144,15	0,00

06.07 SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO SUPERIOR**12.364 Educação - Ensino Superior**

3.3.90.18.00.0000	1109	182.000,00	52.513,92	0,00	52.513,92	0,00	44.969,92	0,00
TOTAL:		182.000,00	52.513,92	0,00	52.513,92	0,00	44.969,92	0,00

06.08 SEC. EDUCACAO E CULTURA - CULTURA**13.392 Cultura - Difusão Cultural**

3.3.90.30.00.0000	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.0000	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.0000	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	2.000,00	171,31	0,00	171,31	0,00	171,31	0,00
TOTAL:		5.000,00	171,31	0,00	171,31	0,00	171,31	0,00

07.01 SEC MUN. DA AGRICULTURA - FUNDO MUNI DA AGRICULTURA**20.601 Agricultura - Promoção da Produção Vegetal**

4.4.90.51.00.0000	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.606 Agricultura - Extensão Rural

3.1.90.11.00.0000	1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.0000	1	260.000,00	119.895,19	0,00	119.895,19	0,00	119.895,19	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	36.200,00	16.681,32	0,00	16.681,32	0,00	16.681,32	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	6.000,00	2.967,22	0,00	2.967,22	0,00	2.440,42	0,00
3.1.90.13.02.0300	1	8.000,00	3.669,89	0,00	3.669,89	0,00	2.870,18	0,00
3.1.90.46.00.0200	1	10.500,00	2.335,00	0,00	2.335,00	0,00	1.575,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.0000	1	36.000,00	15.884,06	0,00	15.884,06	0,00	15.160,15	0,00
3.1.91.13.99.0000	1	25.300,00	14.032,99	0,00	14.032,99	0,00	14.032,99	0,00
3.3.90.14.00.0000	1	3.000,00	391,60	0,00	391,60	0,00	391,60	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	74.000,00	16.303,26	298,87	15.867,29	0,00	13.166,81	0,00
3.3.90.36.00.0000	1	12.000,00	9.516,40	0,00	4.968,50	0,00	4.968,50	0,00
3.3.90.39.00.0000	1	144.000,00	79.402,79	0,00	60.448,58	0,00	53.438,77	0,00
3.3.90.41.00.0000	1	40.000,00	17.388,00	0,00	17.388,00	0,00	17.388,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	1107	602.440,00	587.200,00	10.440,00	419.500,00	0,00	419.500,00	0,00
TOTAL:		1.262.440,00	885.747,72	10.738,87	694.029,64	0,00	681.508,93	0,00

08.01 SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - FUNDO MUN. DA SAUDE**04.122 Administração - Administração Geral**

Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/05/2014

	Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Liquidado	Saldo Pagar
08.01 SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - FUNDO MUN. DA SAUDE									
04.122 Administração - Administração Geral									
4.4.90.52.00.0000	40	92.606,20	91.632,00	0,00	91.000,00	0,00	61.906,20	0,00	632,00
		TOTAL:	92.606,20	91.632,00	0,00	91.000,00	0,00	632,00	29.093,80
10.301 Saúde - Atenção Básica									
3.1.90.11.01.0000	40	540.000,00	244.880,20	0,00	244.880,20	0,00	244.880,20	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	40	36.200,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	40	70.000,00	29.176,48	0,00	29.176,48	0,00	24.203,03	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0300	40	8.000,00	3.469,96	0,00	3.469,96	0,00	2.870,18	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0000	40	21.000,00	12.576,50	40,00	12.536,50	0,00	10.306,50	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0200	40	40.000,00	10.970,00	0,00	10.970,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00
3.1.90.98.00.0000	40	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.0000	40	86.000,00	37.393,86	0,00	37.393,86	0,00	35.123,42	0,00	0,00
3.1.91.13.99.0000	40	60.000,00	29.185,11	0,00	29.185,11	0,00	29.185,11	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	40	10.000,00	4.819,62	1.073,34	3.746,28	0,00	3.426,50	0,00	319,71
3.3.90.30.00.0000	40	156.000,00	164.663,64	8.728,00	152.306,21	0,00	91.957,80	0,00	3.629,43
3.3.90.32.00.0000	40	80.000,00	43.973,43	2.091,01	36.009,28	0,00	24.567,16	0,00	5.873,14
3.3.90.36.00.0000	40	24.000,00	8.999,99	0,00	8.999,99	0,00	6.499,99	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.0000	40	387.800,00	376.905,96	9.260,24	358.515,80	0,00	320.898,35	0,00	9.129,92
4.4.70.42.99.0000	40	23.000,00	23.094,93	210,00	22.684,93	0,00	20.414,93	0,00	200,00
4.4.90.51.00.0000	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL:	1.504.000,00	1.005.882,24	21.402,59	965.647,16	0,00	837.843,73	0,00
08.02 SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - RECURSOS DO ESTADO									
10.301 Saúde - Atenção Básica									
3.1.90.11.00.0000	4090	20.450,00	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	4011	4.469,73	4.222,45	0,00	4.222,45	0,00	4.222,45	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	4190	88.500,00	55.199,84	238,91	50.938,13	0,00	47.141,40	0,00	4.022,80
3.3.90.32.00.0000	4050	5.000,00	4.517,90	0,00	4.124,80	0,00	4.124,80	0,00	390,10
3.3.90.39.00.0000	4190	81.363,40	63.857,40	2.604,00	61.253,40	0,00	43.486,60	0,00	17.766,60
4.4.90.52.00.0000	4090	361.924,00	298.538,91	30,00	154.670,00	0,00	153.130,00	0,00	143.836,91
		TOTAL:	561.707,13	436.784,50	2.872,91	285.658,78	0,00	148.252,81	23.103,51
08.03 SEC MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE - RECURSOS FEDERAIS									
10.301 Saúde - Atenção Básica									
3.1.90.11.00.0000	4520	115.000,00	50.600,96	850,05	49.750,91	0,00	49.750,91	0,00	0,00
3.1.90.11.01.0100	4530	120.000,00	57.731,08	775,98	56.955,10	0,00	56.955,10	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	4690	37.000,00	20.858,39	807,64	18.554,50	0,00	8.866,97	0,00	1.896,25
3.3.90.39.00.0000	4710	128.732,60	110.662,66	18.680,00	74.343,26	0,00	71.100,05	0,00	17.839,40
4.4.90.52.00.0000	4949	4.500,00	385,82	0,00	385,82	0,00	385,82	0,00	0,00
		TOTAL:	405.232,60	240.438,91	20.913,67	199.989,59	0,00	19.535,65	12.928,
09.01 SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244 Assistência Social - Assistência Comunitária									
3.1.90.11.01.0000	1	200.000,00	88.748,90	0,00	88.748,90	0,00	88.748,90	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000	1	36.200,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	15.772,56	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100	1	35.000,00	13.691,88	1.215,00	12.476,88	0,00	10.319,20	0,00	2.157,
3.1.90.13.02.0300	1	8.000,00	4.560,02	0,00	4.560,02	0,00	3.755,77	0,00	804,
3.1.90.46.00.0200	1	32.300,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	2.025,00	0,00	855,
3.1.91.13.03.0000	1	15.000,00	5.994,95	0,00	5.994,95	0,00	5.615,48	0,00	379,
3.1.91.13.99.0000	1	7.500,00	4.810,81	363,10	4.447,71	0,00	4.447,71	0,00	0,00
3.3.40.41.00.0000	1	15.300,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,
3.3.90.14.00.0000	1	3.000,00	345,87	0,00	345,87	0,00	345,87	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1	16.000,00	3.131,89	9,96	3.121,93	0,00	2.564,14	0,00	557,
3.3.90.39.00.0000	1	30.000,00	11.129,35	25,00	11.104,35	0,00	11.096,35	0,00	8,
4.4.90.51.00.0000	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
4.4.90.52.00.0000	1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
4.6.40.42.00.0000	1	15.000,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00	8.063,35	0,00	0,
		TOTAL:	418.300,00	163.129,58	1.613,06	161.516,62	0,00	153.754,33	0,00
09.02 SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244 Assistência Social - Assistência Comunitária									
3.1.90.11.01.0000	1038	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0000	1038	6.000,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	1050	6.000,00	1.271,50	0,00	1.271,50	0,00	1.271,50	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	1050	61.362,00	26.295,80	2.967,05	22.693,03	0,00	18.633,86	0,00	639,52
		TOTAL:	77.662,00	30.657,35	3.235,58	22.693,03	0,00	18.633,86	4.059,



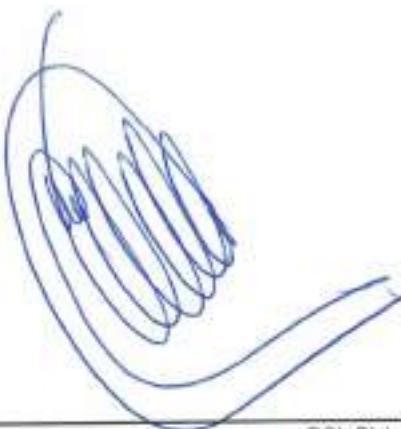
Despesa Orçamentária Geral por Função

Período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Emitido em: 30/06/2014

	Dotação Atualizada	Valor Emitido	Estornado	Valor Liquidado	Estornado	Pagamento	Estornado	Saldo Líquido	Saldo Pagar
09.02 SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244 Assistência Social - Assistência Comunitária									
3.3.90.36.00.0000 1053	6.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 1950	31.000,00	9.917,07	2.521,25	6.495,82	0,00	6.289,58	0,00	900,00	206,24
4.4.90.52.00.0000 1950	22.000,00	7.639,00	290,00	7.349,00	0,00	7.281,00	0,00	0,00	68,00
TOTAL:	162.362,00	48.003,17	6.258,30	40.209,35	0,00	35.875,93	0,00	1.535,52	4.333,42
10.01 SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ. - SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ.									
22.661 Indústria - Promoção Industrial									
3.1.90.11.01.0000 1	30.000,00	6.055,28	0,00	6.055,28	0,00	6.055,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000 1	36.200,00	14.138,56	0,00	14.138,56	0,00	14.138,56	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100 1	6.800,00	1.935,84	213,60	1.722,24	0,00	1.416,47	0,00	0,00	589,78
3.1.90.13.02.0300 1	8.000,00	3.678,08	567,60	3.110,48	0,00	2.510,70	0,00	0,00	190,00
3.1.90.46.00.0200 1	3.000,00	595,00	0,00	550,00	0,00	360,00	0,00	45,00	0,00
3.3.50.41.00.0000 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,98
3.3.90.14.00.0000 1	1.000,00	371,95	0,00	371,95	0,00	247,97	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 1	8.000,00	1.387,77	0,00	1.387,77	0,00	1.387,77	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 1	12.000,00	1.442,53	0,00	1.442,53	0,00	1.442,53	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.0000 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	129.000,00	29.605,01	781,20	28.778,81	0,00	27.559,28	0,00	45,00	1.219,50
10.02 SEC MUN. DA IND. COM E PLANEJ. - FUNDO MUN. DE EMPREGO E RENDA-FUMER									
22.661 Indústria - Promoção Industrial									
4.4.90.61.00.0000 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 SEC. MUN. DA CIDADE - SEC. MUN. DA CIDADE									
15.451 Urbanismo - Infra-Estrutura Urbana									
3.1.90.11.01.0100 1	160.000,00	72.911,75	0,00	72.911,75	0,00	72.911,75	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.0000 1	36.200,00	16.681,32	0,00	16.681,32	0,00	16.681,32	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0100 1	6.000,00	2.841,84	0,00	2.841,84	0,00	2.363,64	0,00	0,00	478,20
3.1.90.13.02.0300 1	8.000,00	4.759,95	0,00	4.759,95	0,00	3.956,70	0,00	0,00	804,20
3.1.90.46.00.0200 1	12.000,00	3.290,00	315,00	2.975,00	0,00	2.025,00	0,00	0,00	950,00
3.1.91.13.03.0000 1	25.000,00	10.677,93	0,00	10.677,93	0,00	9.939,05	0,00	0,00	738,85
3.1.91.13.99.0000 1	15.000,00	7.880,99	0,00	7.880,99	0,00	7.880,99	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.14.0000 1	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 1	195.288,89	202.573,75	18.142,12	159.782,48	0,00	143.195,55	0,00	24.669,15	16.566,80
3.3.90.39.00.0000 1	355.300,00	248.868,35	22.517,80	221.852,75	0,00	188.424,20	0,00	4.497,80	33.426,50
4.4.90.51.00.0000 1105	798.590,00	190.038,53	0,00	190.038,53	0,00	190.038,53	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1	4.353,00	4.353,00	0,00	4.353,00	0,00	4.353,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.81.00.0000 1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.666.631,89	764.877,41	40.974,92	694.735,64	0,00	641.768,73	0,00	29.166,95	52.986,10
TOTAL GERAL:	13.303.274,07	7.671.478,48	192.421,34	6.945.503,27	0,00	6.385.726,22	0,00	533.553,87	559.777,00



Anexo III

PODER LEGISLATIVO

Órgão e unidade orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade administrativa	Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa de governo	Aquisição de equipamentos para Legislativo
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equipamentos e material permanente para o Legislativo
Público - Alvo	Funcionários do Legislativo
Norma do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos
Unidade de Medida do Indicador de desempenho	Número de bens adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo	0001 Equipamentos e material permanente		Equipamentos diversos e materiais permanentes	Pecas Unidades	0,00	2015	60		10.000,00	

Total da ação para os exercícios

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES											
Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.003	Construção, Reforma e Instalação para a Câmara	0002 Construção, Reforma e Inst. para a Câmara	Construção, Reforma e Inst. para a Câmara	Manutenção	0,00	2015	0				40.000,00

Total da ação para os exercícios

Anexo III

Órgão e unidade orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade administrativa	Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa de governo	Manutenção das atividades do Legislativo
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas do Legislativo
Público - Alvo	Funcionários do Legislativo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 540.400,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto para o exercício	Total			
				Preço Unitário	Ano	Quant.	Fonte de recursos	Cód	Valor	
2.001	Manutenção das atividades do legislativo	0003 Manutenção das atividades do legislativo	Díárias , vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços terceiros	Unidades	0,00	2015	0	031	540.400,00	
Total da ação para os exercícios:									540.400,00	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto para o exercício	Total			
				Preço Unitário	Ano	Quant.	Fonte de recursos	Cód	Valor	
2.003	Manutenção do conselho de conciliação	0004 Manutenção do conselho de conciliação	Manutenção do conselho de conciliação	Unidades	0,00	2015	0	031	2.000,00	
Total da ação para os exercícios:									2.000,00	

Órgão e unidade orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Unidade administrativa	01 - Gabinete do Prefeito
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração geral
Programa de governo	Aquisição de veículos
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição de veículos para o gabinete
Publico - Alvo	Funcionários
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Aquisição de veículos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com aquisição de veículos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 75.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant.	Meta	Custo Previsto para o exercício			
										Física	Cód	Valor	Cód
1.065	Aquisição de Veículos	00007 Aquisição de veículos		Aquisição de máquinas	Unidade	0,00	2015	0					75.000,00

Total da ação para os exercícios-

Órgão e unidade orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade administrativa	01 - Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração geral		
Programa de governo	Mantenção das atividades do gabinete		
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas do Gabinete do Prefeito		
Público - Alvo	Funcionários do Gabinete		
Norme do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada		
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada		
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	<table border="1"> <tr> <td>2015</td> <td>465.000,00</td> </tr> </table>	2015	465.000,00
2015	465.000,00		

	Ação
Código	Titulo
2.002	Manutenção das atividades gabinete
Total da ação para os exercícios	

Órgão e unidade orçamentária	03 - Secretaria da Administração
Unidade administrativa	01 - Secretaria da Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração geral
Programa de governo	Construção/Ampilação do Centro Administrativo Municipal
Descrição dos objetivos do programa	Construção/Ampilação do Centro Administrativo Municipal
Funcionários, População	Funcionários, População
Público - Alvo	Construção/Ampilação do Centro Administrativo Municipal
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Valor gasto com construção/ampilação do centro administrativo municipal
Unidade de Medida do indicador de desempenho	2015
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	40.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
									Quant.	Física	Cód	
1.026	Construção/Ampilação do Centro Administrativo Municipal	00011 Construção Ampliação do Centro Administrativo Municipal	Unidade Administrativo Municipal	0,00	2015	0						40.000,00
												40.000,00

Total da ação para os exercícios

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES												
Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
									Quant.	Física	Cód	
1.059	Aquisição de Imóveis	00012 Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis	Unidade	0,00	2015	0					520.000,00
												520.000,00

Total da ação para os exercícios

Órgão e unidade orçamentária	03 - Secretaria da Administração					
Unidade administrativa	01 - Secretaria da Administração					
Função	04 - Administração					
Subfunção	122 - Administração geral					
Programa de governo	Manutenção Serviços da Secretaria Administração					
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas diversas da Sec. Administração					
Publico - Alvo	Funcionários , credores etc.					
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada					
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada					
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 640.200,00					
Total da ação para os exercícios	640.200,00					
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Código	Título	Subtítulo Localizador		Ano Quant. Física Cód	Fonte de recursos Valor Cód	Valor
2.053	Manutenção das atividades da Sec. Administração	00013 Manutenção das atividades da Secretaria Sec. Administração	Unidade	0,00 2015 0	640.200,00	640.200,00
Total da ação para os exercícios						640.200,00
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Código	Título	Subtítulo Localizador		Ano Quant. Física Cód	Fonte de recursos Valor Cód	Valor
2.009	Realização de Festividades e Programação Oficial	00014 Realização de festividades de eventos oficiais	Unidade	0,00 2015 0	130.000,00	130.000,00
Total da ação para os exercícios						130.000,00

Órgão e unidade orçamentária	03 - Secretaria da Administração					
Unidade administrativa	02 - Fundo-FASP					
Função	04 - Administração					
Subfunção	122 - Administração geral					
Programa de governo	Manutenção do FASP					
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas com o FASP					
Único - Alvo	Fucionários					
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada					
Únidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada					
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 668.500,00					
Total da ação para os exercícios						
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Índice	Subíndice	Unidade	Ano	Quant.	Fonte de recursos	
2.012	Manutenção do FASP	00017 Manutenção do FASP	0,00	2015 0	Física Cód. Valor	668.500,00
Total da ação para os exercícios						668.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças					
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças					
Função	04 - Administração					
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento					
Programa de governo	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Finanças					
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equipamentos e material permanente para a secretaria de Finanças					
Único - Alvo	Fucionários					
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos					
Únidade de Medida do indicador de desempenho	Número de bens adquiridos					
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00					
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Índice	Subíndice	Unidade	Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.068	00018 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Peças Unidades	2015 60	Física Cód. Valor	10.000,00
Total da ação para os exercícios						10.000,00

Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças
Função	04 - Administração
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento
Programa de governo	Campanha de aumento a arrecadação
Descrição dos objetivos do programa	Fazer com que a arrecadação tributos Municipais aumente
Publico - Alvo	Administração Financeira
Norma do indicador estabelecido no plano plurianual	Campanhas para o incentivo a arrecadação
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de campanhas para o incentivo a arrecadação
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.051	Campanha de Aumento a arrecadação	000119 Campanha de premiações para o incentivo a pagamento dos tributos Municipais	Despesas publicitárias	Unidade	0,00	2015	0				10.000,00

Total da ação para os exercícios.....

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES											
Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Ano	Quant.	Fonte de recursos	
2.055	Mantenção das atividades da secretaria de finanças	00020 Manutenção das atividades Fazendárias	Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda	Unidade	0,00	2015	0				714.600,00

Total da ação para os exercícios.....

Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças
Função	04 - Administração
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento
Programa de governo	Pagamento de Sentenças Judiciais
Descrição dos objetivos do programa	Pagamentos financeiros com ordens judiciais
Única - Alvo	Credores do município
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Depósitos Judiciais executados
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de depósitos realizados
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 230.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Custo Previsto para o exercício			Total
				Pregão Unitário	Ano	Meta Quant.	
2.004	Pagamentos Sentenças judiciais	Depósitos financeiros por ordem judicial	Unidades	0,00	2015	0	230.000,00

Total da ação para os exercícios----->

Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças
Função	04 - Administração
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento
Programa de governo	Pagamentos de Juros sobre da Dívida
Descrição dos objetivos do programa	Pagamentos Principal e Juros sobre a Dívida Ativa
Público - Alvo	Credores do município
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Mantenção de Encargos Gerais do Município
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Despesas com manutenção de encargos gerais do município
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Custo Previsto para o exercício			Total
				Preço Unitário	Ano	Meta Quant.	
2.013	Juros sobre a Dívida Ativa	00022 Manutenção e pagamento de juros sobre a dívida ativa	Unidades	0,00	2015	0	20.000,00

Total da ação para os exercícios----->

Total da ação para os exercícios----->	Dávina *1 20.000,00
--	------------------------

Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças							
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças							
Função	04 - Administração							
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento							
Programa de governo	Despesas administrativas do FASP							
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas administrativas do FASP							
Publico - Alvo	Funcionários							
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada							
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com despesa executada							
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00							
Total da ação para os exercícios.....	>							
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES								
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
2.135	Despesas administrativas do FASP	00023 Pagamento de despesas administrativas do FASP	Unidades	0,00	Ano 2015	Quant. Física Cód.	Valor Cód.	Valor 0,00
Total da ação para os exercícios.....			0,00		>			
Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças							
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças							
Função	04 - Administração							
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento							
Programa de governo	Repasse ao Pasep							
Descrição dos objetivos do programa	Repasse ao Pasep							
Publico - Alvo	Funcionários							
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Repasse ao Pasep							
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Despesas com a repasse ao Pasep							
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 110.000,00							
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES								
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
2.032	Repasso ao Pasep	00023 Repasse PASEP	Unidades	0,00	Ano 2015	Quant. Física Cód.	Valor Cód.	Valor 110.000,00
Total da ação para os exercícios.....			>		110.000,00			

Órgão e unidade orçamentária	04 - Secretaria de Finanças
Unidade administrativa	01 - Secretaria de Finanças
Função	04 - Administração
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento
Programa de governo	Reserva de Contingência
Descrição dos objetivos do programa	Reserva de contingência
Público - Alvo	Administração Financeira
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Reserva de contingência
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da reserva de contingência
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015
Total da ação para os exercícios.....	100.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant. Física	Cód.	
2.048	Reserva de Contingência	00024 Reserva de contingência	Reserva de Contingência	Unidades	0,00	2015	0			100.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES									
Ação	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total	
Código	Título	Localizador	Unidades	Ano	Quant. Física	Cód.	Valor		
1.060	Amortização da dívida fundada por contrato (Principal)	00025 Manutenção e pagamento de juros sobre a dívida ativa	Manutenção e pagamento de juros sobre a dívida ativa	0,00	2015	0		20.000,00	20.000,00

Total da ação para os exercícios.....

SECRETARIA DE OBRAS - SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão e unidade orçamentária	05 - Secretaria Municipal de Obras - Serviços Públicos
Unidade administrativa	01 - Serviços Públicos
Função	26 - Transporte
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário
Programa de governo	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Descrição dos objetivos do programa	Compra de equipamentos e material permanente
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 50.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Quant. Física	Cód.	
1.002	Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos	00026 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos		Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	Unidade	0,00	2015	0			50.000,00

Total da ação para os exercícios.....

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES											
Ação	Subtítulo	Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Quant. Física	Cód.	Valor	
Órgão e unidade orçamentária											05 - Secretaria Municipal de Obras - Serviços Públicos
Unidade administrativa											01 - Serviços Públicos
Função											26 - Transporte
Subfunção											782 - Transporte Rodoviário
Programa de governo											Construção Pontes e Bueiros
Descrição dos objetivos do programa											Construção Pontes e Bueiros
Publico - Alvo											População
Norme do indicador estabelecido no plano plurianual											Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho											Valor gasto com despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)											2015 10.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

1.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

Descrição das ações para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

Total da ação para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

Ação	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
Manutenção da Alimentação Escolar	00038 Manutenção da alimentação escolar	Manutenção da Alimentação Escolar	Unidade	0,00	2015	0	0	Cód	Valor	20.000,00

20.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Ação	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
Manutenção da Alimentação Escolar	00038 Manutenção da alimentação escolar	Manutenção da Alimentação Escolar	Unidade	0,00	2015	0	0	Cód	Valor	20.000,00

20.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

Total da ação para os exercícios.....

Total da ação para os exercícios.....

30.000,00

Ação	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
Contribuição Municipal a Manutenção da Alimentação Escolar	00039 Contribuição Municipal a Manutenção da Alimentação Escolar	Contribuição Municipal a Manutenção da Alimentação Escolar	Unidade	0,00	2015	0	0	Cód	Valor	0,00,00

0,00,00

Total da ação para os exercícios.....

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Educação e Cultura
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição de equipamentos e material permanente
Público - Alvo	Alunos e população em geral
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Materiais adquiridos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de materiais adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 17.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
1.070	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Educação e Cultura	00040 Aquisição de Equipamentos e material permanente	Pagamento de despesas referente a compra de equipamento e materiais permanentes	Unidade	0,00	2015	0				17.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Órgão e Unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição de equipamentos e material permanente
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 50.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
1.002	Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	00041 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Unidade	0,00	2015	0					50.000,00

Total da ação para os exercícios:

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Construção/Amplicação das Instalações
Descrição dos objetivos do programa	Construir prédios
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
1.071	Construção de Prédios	00042 Construção de Prédios	Construção de Prédios	Unidade	0,00	2015	0				0,00

Total da ação para os exercícios:

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Ampliação dos colégios municipais
Descrição dos objetivos do programa	Construir escolas
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 25.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
1.009	Ampliação de colégios municipais	00043 Construção de Prédios	Construção de Prédios	Unidade	0,00	2015	0				25.000,00

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Aquisição de Imóveis
Descrição dos objetivos do programa	Despesa com aquisição de Imóveis
Público - Alvo	População em geral
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Aquisição de Imóveis
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com aquisição de imóveis
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 2.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
				Ano	Quant.	Física	Cód.	Valor
Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis	Unidade	0,00	2015	0			2.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Orgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Mantenção das Atividades da Sec. Municipal da Educação
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas da Secretaria da Educação
Público - Alvo	Funcionários da Secretaria , credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 1.259.500,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
				Ano	Quant.	Física	Cód.	Valor
Manutenção das atividades da Secretaria da Educação	00045 Manutenção das atividades da Secretaria da Educação	Unidade	0,00	2015	0			1.259.500,00

Órgão e unidade orçamentária	(06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Manutenção do transporte escolar
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas com o transporte escolar
Publico - Alvo	Alunos
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada com transporte escolar
Unidade de Medida do Indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 440.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
2.016	Manutenção do transporte escolar	00046 Manutenção do transporte escolar	Transporte escolar para alunos	Unidade	0,00	2015	0				440.000,00
											440.000,00
	Total da ação para os exercícios.....										

Orgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	03 - Ensino Médio
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa de governo	Auxílio e Assistência a Educandos
Descrição dos objetivos do programa	Auxílio Financeiro a Estudantes
Publico - Alvo	Alunos do ensino médio
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Crédito educativo
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor do crédito educativo
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 25.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód.	Valor	
2.017	Auxílio e Assistência a Educandos	00047 Auxílio financeiro para o ensino médio	Auxílio e Assistência a Educandos	Unidade	0,00	2015	0				25.000,00

Total da ação para os exercícios

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Administrativa	04 - CMD
Função	12 - Educação
Subfunção	366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa de governo	Construção de Quadras Poliesportivas no Município
Descrição dos objetivos do programa	Construção de Quadras Poliesportivas
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do Indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 5.000,00

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			
								Quant.	Física	Cód.	Total
1.065	Construção de Quadras Poliesportivas no Município	00048 Construção de Quadras Poliesportivas	Construção de Quadras Poliesportivas	Unidade	0,00	2015	0				5.000,00
											5.000,00

Total da ação para os exercícios

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES											
Ação		Subtítulo		Produto		Unidade de Medida		Preço Unitário		Ano	
Código	Título	Localizador	Localizador	Produto	Unidade	Unidade	Unidade	Preço Unitário	Quant.	Física	Cód.
2.021	Manutenção do Desporto Amador	00049 Manutenção do Desporto Amador	Manutenção do Desporto Amador	Unidade	0,00	2015	0				10.000,00

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES											
Custo Previsto para o exercício											
Ação		Subtítulo		Produto		Unidade de Medida		Preço Unitário		Ano	
Código	Título	Localizador	Localizador	Produto	Unidade	Unidade	Unidade	Preço Unitário	Quant.	Física	Cód.
2.021	Manutenção do Desporto Amador	00049 Manutenção do Desporto Amador	Manutenção do Desporto Amador	Unidade	0,00	2015	0				10.000,00

Total da ação para os exercícios

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	05 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Mantenção do Ensino com Recurso FUNDEB
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas do Ensino com recursos do FUNDEB
Público - Alvo	Funcionários e Credores.
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 1.468.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Unidade administrativa	05 - FUNDEB						
Função	12 - Educação						
Subfunção	361 - Ensino Fundamental						
Programa de governo	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Educação e Cultura - FUNDEB						
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição de equipamentos e material permanente						
Publico - Alvo	Alunos e população em geral						
Norme do indicador estabelecido no plano plurianual	Materiais adquiridos						
Número de Média do indicador de desempenho	Número de materiais adquiridos						
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00						
DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
1.172	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Educação e Cultura - FUNDEB	Equipamentos e material permanente	Pagamento de despesas referente a compra de equipamento e materiais permanentes	0,00	Ano Física 2015 0	Cód Valor Cód Valor	20.000,00

Total da ação para os exercícios:

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	06 - Creche
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa de governo	Custeio da Educação Infantil
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas com custeio da educação infantil
Publico - Alvo	Alunos e professores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com despesa executada
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 50.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Quant. Física	Cód.	Valor	
2.015	Custeio da Educação Infantil	0052 Custeio da Educação Infantil	Custeio da Educação Infantil	Unidade	0,00	2015	0				50.000,00
	Total da ação para os exercícios										50.000,00

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	07 - Ensino Superior
Função	12 - Educação
Subfunção	364 - Educação Superior
Programa de governo	Auxílios e Assistências a Educandos
Descrição dos objetivos do programa	Repasse para Associação de Estudantes
Publico - Alvo	Alunos
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 210.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
								Quant. Física	Cód.	Valor	
2.058	Auxílios e Assistência a educandos	00053 Repasse para Associação de Estudantes	Repasso para Associação de Estudantes	Unidade	0,00	2015	0				210.000,00

Órgão e unidade orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade administrativa	08 - Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa de governo	Mantenção das Atividades culturais
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas com atividades culturais
Publico - Alvo	Funcionários da Secretaria , credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 15.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Subtítulo	Localizador	Unidade	Ano	Quant.	Fonte de recursos	
2.057	Manutenção das atividades culturais	00054 Manutenção das atividades culturais	0,00	2015 0	Cód. Valor	15.000,00
						15.000,00

Total da ação para os exercícios.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura
Função	04 - Administração
Subfunção	12.1 - Planejamento e Orçamento
Programa de governo	Construção/Amplicação de redes de abastecimento de água
Descrição dos objetivos do programa	Construção ou Ampliação das redes de abastecimento de água
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Obra executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Válor gasto com a construção ou ampliação de redes de água
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES						
Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
Subtítulo	Localizador	Unidade	Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.007	Construção ou Ampliação de redes de águas	00055 Construção ou Ampliação de redes de águas	0,00	2015 0	Cód. Valor	0,00
						0,00

100

TOMO DA SÉCULA DOURADO

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	605 - Extensão Rural
Programa de governo	Terceirização da Patrulha Agrícola
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas com terceirização da Patrulha Agrícola
Público - Alvo	População e credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Terceirização da Patrulha Agrícola
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a terceirização da patrulha agrícola
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

DESCRICAO DAS ACOES

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura									
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura									
Função	20 - Agricultura									
Subfunção	606 - Extensão Rural									
Programa de governo	Construção Pontes e Bueiros									
Descrição dos objetivos do programa	Construção Pontes e Bueiros									
Público - Alvo	População									
Norme do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada									
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com despesa executada									
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	<table border="1"> <tr> <td>2015</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>	2015	10.000,00							
2015	10.000,00									
DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant.	Meta	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	Total
1.031	Const. Das Instal. do Horto Florestal Bueiros	00058 Pagamento das Despesas co Obras do Horto Florestal	Unidade		2015	0	Cód	Valor	Valor	10.000,00

Total da ação para os exercícios—

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural
Programa de governo	Aquisição máquinas e equipamentos para patrulha agrícola
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição máquinas e equipamentos para patrulha agrícola
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Máquinas compradas
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com máquinas compradas
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 R\$ 000,00

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	506 - Extensão Rural
Programa de governo	Mantenção das Atividades da Sec.Agricultura
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas da Secretaria da Agricultura
Publico - Alvo	Funcionários da Secretaria , credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do Indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	512.000,00
	2015

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura									
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura									
Função	20 - Agricultura									
Subfunção	606 - Extensão Rural									
Programa da governo	Manutenção da Patrulha Agrícola									
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesa com Patrulha Agrícola									
Publico - Alvo	População									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Manutenção da patrulha Agrícola									
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a manutenção da Patrulha Agrícola									
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 110.000,00									
DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES										
Ação			Produto		Unidade de medida	Preço Unitário	Custo Previsto para o exercício			
Titúlo			Subtitúlo		Ano	Quant.	Fonte de recursos			
Código			Localizador		Física	Cód.	Valor	Cód.	Valor	Total

2.026 Manutenção da patrulha
Agrícola

00064 Manutenção
da Patrulha Agrícola

Ariexo III
Unidade

0,00 2015 0
110.000,00

Total da ação para os exercícios

Orgão e unidade orçamentária	07 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural
Programa de governo	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesa com o Fundo Municipal de Agricultura
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a manutenção do fundo municipal de agricultura
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 70.000,00

Total da ação para os exercícios

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES									
Código	Título	Produto	Unidade de medida	Preço Unitário	Custo Previsto para o exercício				
					Ano	Quant.	Física	Cód.	Valor
2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	Unidade	0,00	2015	0			70.000,00
									70.000,00

Total da ação para os exercícios

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Descrição dos objetivos do programa	Aquisição de equipamentos e material permanente
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 50.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício

Código	Título	Subtítulo Localizador	Anexo II Medida	Unitário	Ano	Quant.	Fonte de recursos	Total
						Física	Cód	Valor
1.173	Aquisição de Veículos, Maquinaria e Equipamentos	00067 Aquisição de veículos, maquinaria e equipamentos	Unidade	0,00	2015	0		50.000,00
								50.000,00
	Total da ação para os exercícios							

Órgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Construção do Posto de Saúde Avançado
Descrição dos objetivos do programa	Despesa com Construção
Indicador - Alvo	População em geral
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Construção de Imóveis
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com Construção de imóveis
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00
Total da ação para os exercícios	0,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
							Ano	Quant.	
1.082	Constução do Posto de Saúde	00068 construção do Posto de Saúde	Contruções	Unidade	0,00	2015	0		0,00
	Avançado								
	Total da ação para os exercícios								0,00

Total da ação para os exercícios

Órgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Saúde
Indicador - Alvo	Funcionários, população e credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de bens adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício

Código	Título	Subtítulo Localizador	Anexo II Medida	Unitário	Ano	Quant.	Física	Cód	Fonte de recursos	Total
				Pçs	2015	60	Valor	Cód	Valor	0,00
1.072	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde	00069 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Unidades						0,00
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Construção/Ampliação das Instalações
Descrição dos objetivos do programa	Construir prédios
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
						Ano	Quant.	Física	Cód	
1.174	Construção/ampliação das Instalações	00070 Construção de Prédios	Construção de Prédios	Unidade	0,00	2015	0			20.000,00
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária
Unidade administrativa
Função
Subfunção
Programa de governo
Descrição dos objetivos do programa
Publico - Alvo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual
Unidade de Medida do indicador de desempenho
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária
Unidade administrativa
Função
Subfunção
Programa de governo
Descrição dos objetivos do programa
Publico - Alvo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual
Unidade de Medida do indicador de desempenho
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas da Secretaria da Saúde
Publico - Alvo	Funcionários da Secretaria , credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 1.654.500,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Construção/Ampliação das Instalações
Descrição dos objetivos do programa	Construir prédios
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Construção/Ampliação das Instalações
Descrição dos objetivos do programa	Construir prédios
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento das despesas da Secretaria da Saúde
Publico - Alvo	Funcionários da Secretaria , credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor da despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 1.654.500,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
					2015	2015	2015	2015	2015	2015
Ação	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	01 - Fundo Municipal da Saúde								
Total da ação para os exercícios										

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	01 - Fundo Municipal da Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Construção/Ampliação das Instalações
Descrição dos objetivos do programa	Construir prédios
Publico - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 20.000,00
Total da ação para os exercícios	

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício					
2015	2015	2015	2015	2015	2015					

<tbl_r cells="1" ix="1" maxcspan="11" maxrspan="1" usedcols="1

Código	Título	Subtítulo Localizador	Medida	Unitário	Ano	Fonte de recursos		Total
						Quant.	Cód.	
2.061	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde	00071 Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde	Pagamento de despesa com vencimentos, obrigações patronais , material de consumo e diárias.	Unidade	0,00	2015	0	1.684.500,00

Total da ação para os exercícios:

Órgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente						
Unidade administrativa	02 - Recurso do Estado						
Função	10 - Saúde						
Subfunção	301 - Atenção Básica						
Programa de governo	Manutenção das Atividades com Recurso do Estado						
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas na área de saúde com recurso do estado						
Descrição	População						
Publico - Alvo	Desspesa executada na manutenção das atividades da Saúde						
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Valor da despesa executada com atividades da saúde						
Unidade de Medida do indicador de desempenho	2015						
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	350.000,00						
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Ano	Fonte de recursos Quant.	Total
2.036	Título	Subtítulo	Localizador	Física	Cód.	Valor	Cód.
Manutenção das Atividades	00072 Manutenção	Manutenção da Atividade	Unidade	0,00	2015	0	350.000,00
com recurso do Estado	das atividades com	com recurso do Estado					
Total da ação para os exercícios.....							350.000,00

Total da ação para os exercícios-

Orgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade administrativa	03 - Recurso Federal
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa de governo	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde com recurso federal
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Saúde
Publico - Alvo	Funcionários, população e credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de bens adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 0,00
DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES	
Ação	Produto
	Unidade de Preço
	Meta
	Custo Previsto para o exercício

Anexos LDO 2014 - São João da Urca.xls

Código	Título	Subtítulo Localizador	Anexo II Medida	Unário			Quant. Física	Fonte de recursos	Total
				Ano	Cód.	Valor			
1.175	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde com recurso federal	00073 Equipamentos e material permanente	Pecas Unidades	0,00	2015	60			0,00
Total da ação para os exercícios:									
0,00									

Órgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente					
Unidade administrativa	03 - Recurso Federal					
Função	10 - Saúde					
Subfunção	301 - Atenção Básica					
Programa de governo	Construção/Ampliação do posto de saúde com recurso federal					
Descrição dos objetivos do programa	Construção do posto de saúde					
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	População					
Publico - Alvo	Despesa Executada					
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Valor com a despesa executada					
Unidade de Medida do indicador de desempenho	2015					
Total da ação para os exercícios:	0,00					
0,00						

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant. Física	Fonte de recursos	
1.014	Construção/Ampliação do posto de saúde com recurso federal	00074 Construção de Prédios	Unidade	0,00	2015	0	Cód. Valor	Cód. Valor	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios:										0,00

Órgão e unidade orçamentária	08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente					
Unidade administrativa	03 - Recurso Federal					
Função	10 - Saúde					
Subfunção	301 - Atenção Básica					
Programa de governo	Manutenção das Atividades com Recurso Federal					
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas na área de saúde com recurso federal					
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	População					
Publico - Alvo	Despesa executada na manutenção das atividades da Saúde					
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Valor da despesa executada com atividades da saúde					
Unidade de Medida do indicador de desempenho	2015					
Total da ação para os exercícios:	420.000,00					
420.000,00						

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício
Ação			

Código	Titulo	Subtítulo	Localizador	Anexo III Medida	Unitário	Ano	Quant. Física	Fonte de recursos	Total	
							Cód	Valor	Cód	Valor
2.037	Manutenção das Atividades com recurso Federal	00075 Manutenção das atividades com recurso Federal	Manutenção da Atividade com recurso Federal	Unidade	0,00	2015	0			420.000,00
										420.000,00

Total da ação para os exercícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Assistência Social	01 - Assistência Social
08 - Assistência Social	08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária	244 - Assistência Comunitária
Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Assistência Social	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Assistência Social
Comprar equip. e material permanente para a Secretaria da Assist. Social	Comprar equip. e material permanente para a Secretaria da Assist. Social
Funcionários, população e credores	Funcionários, população e credores
Bens adquiridos	Bens adquiridos
Número de bens adquiridos	Número de bens adquiridos
	2015
	10.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Fonte de recursos	Custo Previsto para o exercício	
									Cód	Valor
1.073	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Assistência Social	00076 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Pecas Unidades	0,00	2015	60			10.000,00

Total da ação para os exercícios

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	01 - Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Construção e Reforma de Sanitários Domésticos
Descrição dos objetivos do programa	Construção e Reforma de Sanitários Domésticos
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 15.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício

Código	Título	Subtítulo Localizador	Anexo II Medida	Unitário	Ano	Quant.	Fonte de recursos	Total
						Quant. Física	Cód	Valor
1.016	Construção e Reforma de Sanitários Domiciliares	00077 Construção e Reforma de Sanitários Domiciliares	Unidade	0,00	2015	0		15.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Orgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Publico - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

Total da ação para os exercícios.....

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício	Total
					Unitário			
1.025	Construção, Reforma e Melhoria de Casas Populares	00078 Recuperação de habitações	Pagamento das despesas com a recuperação de habitações	Unidade	0,00	2015	0	20.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Orgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Publico - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício
Ação	Produto	Unidade de medida	Preço	Meta	Custo Previsto para o exercício

Anexo III

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód	Valor	
2.040	Mantenção do Conselho do Conselho Tutelar	00081 Manutenção do Conselho Tutelar	Mantenção do Conselho Tutelar	Unidade	0,00	2015	0				67.500,00
	Total da ação para os exercícios.....										67.500,00

Órgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Aquisição de equipamentos FEA/S
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equip. e material permanente para O FEA/S
Público - Alvo	Funcionários, população e credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de bens adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 5.000,00

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Meta	Custo Previsto para o exercício		Total
									Cód	Valor	
1.053	Aquisição de equipamentos para o CRAS	00082 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Pegas Unidades	0,00	2015	60				5.000,00
	Total da ação para os exercícios.....										5.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Órgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Aquisição de equipamentos IGD
Descrição dos objetivos do programa	Comprar equip. e material permanente para o IGD
Público - Alvo	Funcionários, população e credores
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Bens adquiridos
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Número de bens adquiridos
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 5.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Anexo III

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário			Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
				Ano	Quant.	Física	Cód	Valor	Cód	Valor	
1.064	Aquisição de equipamentos para o IGD	00083 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Peças	0,00	2015	60				5.000,00
Total da ação para os exercícios											
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social											
01 - Assistência Social											
08 - Assistência Social											
244 - Assistência Comunitária											
Construção do CRAS											
Construção do CRAS											
População											
Despesa executada											
Valor gasto com a despesa executada											
2015											
10.000,00											
Total da ação para os exercícios											

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário			Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
				Ano	Quant.	Física	Cód	Valor	Cód	Valor	
2.065	Manutenção dos conselhos	00077 Manutenção dos conselhos	condica e condim	Unidade	0,00	2015	0				10.000,00
Total da ação para os exercícios											
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social											
02 - Fundo Municipal de Assistência Social											
08 - Assistência Social											
244 - Assistência Comunitária											
Equipamentos e Material Permanente FEAS											
Comprar equip. e material permanente para o FEAS											
Funcionários, população e credores											
Bens adquiridos											
Número de bens adquiridos											
2015											
10.000,00											

Total da ação para os exercícios

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário			Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
				Ano	Quant.	Física	Cód	Valor	Cód	Valor	
1.064	Aquisição de equipamentos para o IGD	00083 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Peças	0,00	2015	60				5.000,00
Total da ação para os exercícios											
Órgão e unidade orçamentária											
Unidade administrativa											
Função											
Subfunção											
Programa de governo											
Descrição dos objetivos do programa											
Público - Alvo											
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual											
Unidade de Medida do indicador de desempenho											
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)											

Total da ação para os exercícios

Anexo III

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant. Física	Cód.	
1.165	Aquisição de equipamentos para o FEAS	00083 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Pecas. Unidades	0,00	2015	60			10.000,00
Total da ação para os exercícios										
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social										
02 - Fundo Municipal de Assistência Social										
08 - Assistência Social										
244 - Assistência Comunitária										
Manutenção das Contra-partidas de Recursos Estadual										
Programa de governo										
Descrição dos objetivos do programa										
Público - Alvo										
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual										
Unidade de Medida do indicador de desempenho										
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)										

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant. Física	Cód.	
2.041	Manutenção das Contra-Partidas de Recursos Estadual	00084 Manutenção das Contra-Partidas de Recursos Estadual	Manutenção das Contra-Partidas de Recursos Estadual	Unidade	0,00	2015	0			4.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant. Física	Cód.	

Orgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Manutenção das Contra-partidas de Recursos Federal
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de Despesa de contra-partidas de recursos federais
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00

Anexo III

DESCRICAÇÃO DAS AÇOES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício		
							Ano	Quant. Física	Cód
2.042	Manutenção BPC na escola	00085 Manutenção do bpc na escola Recursos Federal	Manutenção do Bpc na escola Recursos Federal	Unidade	0,00	2015	0		Valor
Total da ação para os exercícios									
Total da ação para os exercícios									
10.000,00									

Órgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Manutenção das atividades do CRAS
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de Despesa do CRAS
Publico - Alvo	População
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 35.000,00

DESCRICAÇÃO DAS AÇOES									
Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício		
							Ano	Quant. Física	Cód
2.044	Mantenção das atividades do CRAS	00086 Manutenção das atividades do CRAS	Mantenção das atividades do CRAS	Unidade	0,00	2015	0		Valor

Total da ação para os exercícios

Órgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Manutenção Programa com recursos PETI
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de Despesa do PETI
Publico - Alvo	População
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015 10.000,00

Anexo III

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Quant.	Custo Previsto para o exercício		Total
							Ano Física	Cód. Valor	
2.049	Manutenção programa PETI	00087 Manutenção das atividades do PETI	Manutenção das atividades do PETI	Unidade	0,00	2015 0			10.000,00
Total da ação para os exercícios									
Orgão e unidade orçamentária									
Unidade administrativa									
Função									
Subfunção									
Programa de governo									
Descrição dos objetivos do programa									
Público - Alvo									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual									
Unidade de Medida do indicador de desempenho									
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)									
Total da ação para os exercícios									

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Quant.	Custo Previsto para o exercício		Total
							Ano Física	Cód. Valor	
2.050	Manutenção das atividades do FEAS	00089 Manutenção das atividades do FEAS	Manutenção das atividades do FEAS	Unidade	0,00	2015 0			13.000,00
Total da ação para os exercícios									

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES									
Orgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Função	08 - Assistência Social								
Subfunção	244 - Assistência Comunitária								
Programa de governo	Manutenção das atividades do PRO - JOVEM								
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de Despesa do PRO - JOVEM								
Público - Alvo	População								
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada								
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada								
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015								
Total da ação para os exercícios	33.000,00								

Orgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade administrativa	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa de governo	Manutenção das atividades do PRO - JOVEM
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de Despesa do PRO - JOVEM
Público - Alvo	População
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Despesa Executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	2015
Total da ação para os exercícios	33.000,00

Anexo III

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta Quant. Física	Fonte de recursos Cód	Custo Previsto para o exercício		
									Valor	Cód	Valor
2.067	Manutenção das atividades do Programa SCFV	00060 Manutenção das atividades do SCFV	Manutenção das atividades do SCFV	Unidade	0,00	2015	0				33.000,00
Total da ação para os exercícios											33.000,00

Orgão e Unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

03 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

Manutenção das atividades do IGD

Pagamento de Despesa do IGD

População

Despesa Executada

Valor gasto com a despesa executada

2015

26.000,00

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta Quant. Física	Fonte de recursos Cód	Custo Previsto para o exercício		
									Valor	Cód	Total
2.052	Manutenção das atividades do IGD	00091 Manutenção das atividades do IGD	Manutenção das atividades do IGD	Unidade	0,00	2015	0				28.000,00
Total da ação para os exercícios											28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PLANEJAMENTO

Órgão e unidade orçamentária

Unidade administrativa

Função

Subfunção

Programa de governo

Descrição dos objetivos do programa

Público - Alvo

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual

Unidade de Medida do indicador de desempenho

Indicador (indica pretendimento ao final de cada exercício)

09 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Planejamento

01 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Planejamento

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Ind. Comércio e Planejamento

Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Indústria

Funcionários, população e credores

Bens adquiridos

Número de bens adquiridos

2015

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES									Custo Previsto para o exercício		
Código	Titulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Ano	Quant. Física	Cód	Valor	Cód	Valor	Total
1.074	Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Planejamento	00092 Equipamentos e material permanente	Equipamentos diversos e materiais permanentes	Pecas Unidades	0,00	2015	60				20.000,00
Total da ação para os exercícios.....											
Orgão e unidade orçamentária											
Unidade administrativa											
Função											
Subfunção											
Programa de governo											
Descrição dos objetivos do programa											
Público - Alvo											
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual											
Unidade de Medida do indicador de desempenho											
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)											
Total da ação para os exercícios.....											
DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES											
Código	Titulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Ano	Quant. Física	Cód	Valor	Cód	Valor	Total
1.075	Aquisição de Imóveis	00093 Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis	Unidade	0,00	2015	0				5.000,00
Total da ação para os exercícios.....											
Órgão e unidade orçamentária											
Unidade administrativa											
Função											
Subfunção											
Programa de governo											
Descrição dos objetivos do programa											
Público - Alvo											
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual											
Unidade de Medida do indicador de desempenho											
Indicador (índice pretendido ao final da cada exercício)											

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES

900816

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

clara ação para exercícios

Orgão e unidade orçamentária	09 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Planejamento
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Planejamento
Função	22 - Indústria
Subfunção	6651 - Promoção Industrial
Programa de governo	Fomento à atividade industrial local
Descrição dos objetivos do programa	Despesa com fomento à atividade industrial local
Público - Alvo	População em geral
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	despesa executada
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com a despesa executada
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

卷之三

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Legal da ex-GEL/USP

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Órgão e unidade orçamentária	11 - Secretaria Municipal da Cidade
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal da Cidade
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa de governo	Construção/Amplicação da Iluminação Pública
Descrição dos objetivos do programa	Construção/Amplicação da Iluminação Pública
Público - Alvo	População
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual	Mantenção dos Serviços Iluminação Pública
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com manutenção dos serviços iluminação pública
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)	2015

Indicador (índice pretendido ao final do cada exercícios)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta Ano	Quant. Física	Custo Previsto para o exercício	
									Cód.	Valor
1.006	Construção/Amparação da Iluminação Pública	Amparação da Iluminação Pública	000000 Construção	Construção/Amparação da Iluminação Pública	Unidade	0,00	2015	0		5.000,00

Címul: Un ensayo sobre la crisis económica

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

250,000,0

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão e unidade orçamentária	11 - Secretaria Municipal da Cidade				
Unidade administrativa	01 - Secretaria Municipal da Cidade				
Função	15 - Urbanismo				
Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa de governo	Mantenção da Iluminação Pública e Telefonia				
Descrição dos objetivos do programa	Pagamento de despesas com a Iluminação Pública e Telefonia				
Objetivo - Aviso	População				
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual	Mantenção da Iluminação Pública e Telefonia				
Unidade de Medida do indicador de desempenho	Valor gasto com manutenção da iluminação pública e telefonia				
Indicador (Índice pretendido ao final de cada exercício)	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>2015</td> </tr> <tr> <td></td> <td>70.000,00</td> </tr> </table>		2015		70.000,00
	2015				
	70.000,00				

Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.059	Aquisição de Imóveis	00034 Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis	Unidade	0,00	2015	0	0	Cód	5.000,00
									Valor	5.000,00

Total da ação para os exercícios.....

Órgão e unidade orçamentária
Unidade administrativa
Função
Subfunção
Programa de governo
Descrição dos objetivos do programa
Público - Alvo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual
Unidade de Medida do indicador de desempenho
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant.	Fonte de recursos	
1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas	00035 Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Ruas e Avenidas	Unidade	0,00	2015	0	0	Cód	25.000,00
									Valor	25.000,00

Total da ação para os exercícios.....

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES										
Código	Título	Subtítulo	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta	Custo Previsto para o exercício			Total
							Ano	Quant.	Fonte de recursos	
11	Secretaria Municipal da Cidade	01 - Secretaria Municipal da Cidade								25.000,00

Órgão e unidade orçamentária
Unidade administrativa
Função
Subfunção
Programa de governo
Descrição dos objetivos do programa
Público - Alvo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual
Unidade de Medida do indicador de desempenho
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES

Código	Título	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Custo Previsto para o exercício		Total	
						Ano	Quant. Física	Cód.	Valor
1.062	Construção de redes de esgoto	00036 Construção de redes de esgoto	Construção de redes de esgoto	Unidade	0,00	2015	0		10.000,00
	Total da ação para os exercícios								10.000,00

Órgão e unidade orçamentária
Unidade administrativa
Função
Subfunção
Programa de governo
Descrição dos objetivos do programa
Público - Alvo
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual
Unidade de Medida do indicador de desempenho
Indicador (índice pretendido ao final de cada exercício)

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES									Custo Previsto para o exercício
Ação	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Cód.		Total
							Meta		
11 - Secretaria Municipal da Cidade	01 - Secretaria Municipal da Cidade								
01 - Secretaria Municipal da Cidade	15 - Urbanismo								
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana								
451 - Infra-Estrutura Urbana	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade								
Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	Pagamento de despesas com a Secretaria da Cidade								
Pagamento de despesas com a Secretaria da Cidade	População, funcionários e credores								
População, funcionários e credores	Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade								
Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade	Valor gasto com a manut. das atividades da secretaria da Cidade								
Valor gasto com a manut. das atividades da secretaria da Cidade	2015								
2015	539.000,00								
	539.000,00								

Total da ação para os exercícios

DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES									Custo Previsto para o exercício
Ação	Subtítulo Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Cód.		Total
							Meta		
11 - Secretaria Municipal da Cidade	01 - Secretaria Municipal da Cidade								
01 - Secretaria Municipal da Cidade	15 - Urbanismo								
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana								
451 - Infra-Estrutura Urbana	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade								
Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	Pagamento de despesas com a Secretaria da Cidade								
Pagamento de despesas com a Secretaria da Cidade	População, funcionários e credores								
População, funcionários e credores	Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade								
Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade	Valor gasto com a manut. das atividades da secretaria da Cidade								
Valor gasto com a manut. das atividades da secretaria da Cidade	2015								
2015	539.000,00								
	539.000,00								

Total da ação para os exercícios

Total geral LDO - 2015

14.500.000,00

- 1 Câmara de Vereadores
- 2 Gabinete do Prefeito
- 3 Sec. de Administração
- 4 Sec de Finanças

597.400,00
610.000,00
2.033.700,00
1.214.600,00

PROJATIV
2015

1 PODER LEGISLATIVO	
1001	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO Comprar equipamentos e material permanente para o Legislativo
1003	CONST/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO Construção, Reformas e Instalações para a Câmara
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO Pagamento das despesas do Legislativo
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CONCILIAÇÃO Pagamento das despesas do conselho de conciliação
2004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Pagamentos financeiros com ordens judiciais
	SUBTOTAL
	597.400,00
	Manutenção
	547.400,00
	Investimento
	50.000,00
2 GABINETE DO PREFEITO	
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE Comprar equipamentos e material permanente para o gabinete
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Aquisição de veículos para o gabinete
2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE Pagamento das despesas do Gabinete do Prefeito
2006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA JURÍDICA Pagamento das despesas da Assessoria Jurídica
	SUBTOTAL
	610.000,00
	Manutenção
	530.000,00
	Investimento
	80.000,00
3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	

Anexo III

1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
1026	Comprar equipamentos e material permanente para a secretaria da administração	40.000,00
2009	CONST/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
1059	Construção/Ampliação do Centro Administrativo Municipal	520.000,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2053	Despesa com aquisição de Imóveis	
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
	Pagamento de despesas diversas da Sec. Administração	640.200,00
	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROGRAMAÇÃO OFICIAL	130.000,00
2010	Organizar festas municipais e divulgar ações do município	
	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	
2054	Pagamento das despesas das Contribuições	25.000,00
	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Pagamentos financeiros com ordens judiciais	-
2012	MANUTENÇÃO DO FASP	
	Pagamento de despesas com o FASP	668.500,00
	SUBTOTAL	2.033.700,00
	Manutenção	1.463.700,00
	Investimento	570.000,00
4	SECRETARIA DE FINANÇAS	
1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. FINANÇAS	
1051	Comprar equipamentos e material permanente para a secretaria de Finanças	10.000,00
2055	CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO ARRECADAÇÃO LOCAL	10.000,00
	Fazer com que a arrecadação tributos Municipais aumente	
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	Pagamento de despesas diversas da Sec. de Finanças	714.600,00
2004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Pagamentos financeiros com ordens judiciais	230.000,00
2013	PAGAMENTOS DE JUROS SOBRE A DIVIDA PÚBLICA	20.000,00
2135	Pagamento do principal e juros sobre a Dívida Ativa	-
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FASP	
	Pagamento de despesas administrativas do FASP	
2032	REPASSE AO PASEP	
	Repasse ao Pasep	110.000,00
2048	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	Reserva de contingência	100.000,00

1

Anexo II

1060 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO (PRINCIPAL) 20.000,00
Pagamentos de despesas de exercícios anteriores

	SUBTOTAL	1.214.600,00
Manutenção	1.194.600,00	
Investimento	20.000,00	

5 SECRETARIA DE OBRAS - SERVIÇOS PÚBLICOS

1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
Compra de equipamentos e material permanente	
1008 CONSTRUÇÕES DE PONTES E BUEIROS	10.000,00
Construção Pontes e Bueiros	
1058 PROGRAMA RESPOSTA A DESASTRES	10.000,00
Programa resposta a Desastres	
2056 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	1.360.000,00
Pagamento das despesas de atividades da Secretaria de Obras	
	SUBTOTAL
	1.430.000,00

Manutenção	1.360.000,00
Investimento	70.000,00

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2014 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
Pagamento da Despesa com Alimentação Escolar	
2039 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL A MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR	30.000,00
Contribuição Municipal ao Pagamento da Despesa com Alimentação Escolar	
1070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	17.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	
1071 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	-
Construir prédios	
1009 AMPLIAÇÃO DOS COLEGIOS MUNICIPAIS	25.000,00
Ampliação dos Colégios Municipais	
1059 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
Despesa com aquisição de Imóveis	
2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.259.500,00

Anexo II

2016	Pagamento das despesas da Secretaria da Educação MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	440.000,00
2017	Pagamento das despesas com o transporte escolar AUXILIO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	25.000,00
1038	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Médio CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO	5.000,00
2021	Construção de Quadras Poliesportivas MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	10.000,00
2018	Incentivar as práticas esportivas no Município MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB	1.468.000,00
1172	Pagamento de despesas do Ensino com recursos do FUNDEB AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUC. E CULT -FUNDEB	20.000,00
	Aquisição de equipamentos e material permanente	
2015	CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
2058	Pagamento de despesas com custeio da educação infantil AUXILIOS E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	210.000,00
	Repasso para a associação de estudantes	
2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	15.000,00
	Pagamento das despesas com atividades culturais	
	SUBTOTAL	3.646.500,00
	Manutenção	3.527.500,00
	Investimento	119.000,00

7 SECRETARIA DA AGRICULTURA

1007	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS REDES ABAST. DE ÁGUA	-
1030	Construção ou Ampliação das redes de abastecimento de água TERCEIRIZAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	10.000,00
1031	Pagamento de despesas com tercerização da Patrulha Agricola CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HORTO FLORESTAL	10.000,00
1052	Pagamento das Despesas com Obras do Orto Florestal AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRICOLA	60.000,00
2060	Aquisição de equipamentos para patrulha agricola MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	512.000,00
2023	Pagamento das despesas da Secretaria da Agricultura AMPLIAÇÃO DO TROCA-TROCA	40.000,00
2026	Ampliação do Programa Troca-troca MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	110.000,00
	Pagamento de despesa com Patrulha Agricola	

2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Pagamento de despesa com o Fundo Municipal de Agricultura

70.000,00

		SUBTOTAL	812.000,00
		Manutenção	Investimento
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		

1173	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	
1082	Aquisição de equipamentos e material permanente CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE AVANÇADO Obras e Instalações	-	
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. SAÚDE		
1174	Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Saúde CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES Construir prédios		
2061	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE Pagamento das despesas da Secretaria da Saúde	20.000,00	
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO ESTADO Pagamento de despesas na área de saúde com recurso do estado	1.684.500,00	
1175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. SAÚDE - REC. FEDERAL Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Saúde CONSTR/AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE COM RECURSO FEDERAL Construção/Ampliação de Postos de Saúde no Município	350.000,00	
1014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO FEDERAIS Pagamento de despesas na área de saúde com recurso federal	-	
2037		420.000,00	
	SUBTOTAL	2.524.500,00	
9	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Assist. Social	10.000,00	
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SANITÁRIOS DOMICILIARES Construção e Reforma de Sanitários Domésticos	15.000,00	
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS POPULARES	20.000,00	

Anexo II

	Construção, Reforma e Melhoria de casas Populares com recursos próprios	294.000,00
2062	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2038	Pagamento de despesas com a Secretaria de Assistência Social	10.000,00
	AUXILIO A CARENTES E DEFICIENTES	
	Auxílio a pessoas carentes e deficientes	
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1064	Pagamento de Despesa com o Conselho Tutelar	67.500,00
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRAS	
	Aquisição de Equipamentos CRAS	
1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS IGD	
	Comprar equipamentos e material permanente com recursos do IGD	5.000,00
2066	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS-CONDICA E CONDIM	
	Pagamento de despesas com manutenção dos conselhos	
1165	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FEAS	10.000,00
	Comprar equipamentos e material permanente com recursos do FEAS	
2041	MANUTENÇÃO DAS CONTRA-PARTIDAS DE RECURSO ESTADUAL	
	Pagamento de Despesa de contra-partidas de recursos estadual	
2042	MANUTENÇÃO BPC NA ESCOLA	
2044	Pagamento de Despesa com recursos federal	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
2049	Pagamento de Despesa do CRAS	35.000,00
	MANUTENÇÃO PROGRAMA RECURSOS PETI	
2050	Pagamento de Despesa do PETI	10.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECURSO FEAS	
2067	Pagamento de Despesa do FEAS	13.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	
2052	Pagamento de Despesa do SCFV	33.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECURSO IGD	
	Pagamento de Despesa do IGD	28.000,00
	SUBTOTAL	579.500,00
	Manutenção	
	Investimento	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E PLANEJAMENTO	
1074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA INDUSTRIA	504.500,00
	Comprar equipamentos e material permanente para a Secretaria da Indústria	20.000,00
1075	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00
	Despesa com aquisição de Imóveis	5.000,00

Anexo II

2063	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDUSTRIA	97.800,00
1017	Pagamento de despesas com a Secretaria da Ind. com e Planejamento AUMENTO DA CAPACIDADE INDUSTRIAL COM RECURSOS FUMER	-
1040	Aumento da Capacidade Industrial com Recursos do FUMER FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL LOCAL	-
1056	Despesa com fomento a atividade industrial local CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES	-
	Construção de Instalações	-

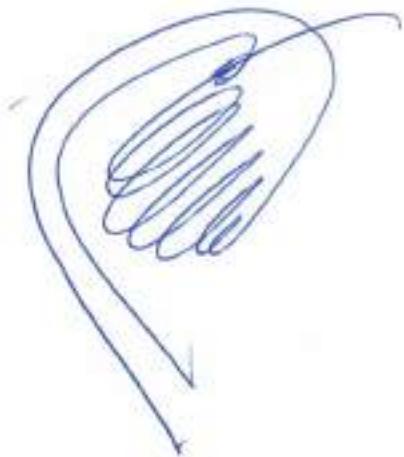
		SUBTOTAL	122.800,00
	Manutenção	97.800,00	
	Investimento	25.000,00	

11 SECRETARIA DA CIDADE

1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
1019	Construção/Ampliação da Iluminação Pública CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO	25.000,00
2011	Construção/Ampliação de Obras no Município MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	250.000,00
2034	Pagamento das despesa com a limpeza pública MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELEFONIA	70.000,00
1059	Pagamento de despesas com a Iluminação Pública e Telefonia AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1061	Despesa com aquisição de Imóveis PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	25.000,00
1062	Pavimentação de Ruas e Avenidas CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES DE ESGOTO	10.000,00
2064	Construção e/ou Ampliação redes de esgotos MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	539.000,00
	Pagamento de despesas com a Secretaria da Cidade	
	SUBTOTAL	929.000,00
	Manutenção	859.000,00
	Investimento	70.000,00
TOTAIS	14.500.000,00	

Anexo III

5 Sec de Obras e Serviços Públicos	1.430.000,00
6 Sec Educação e Cultura	3.646.500,00
7 Sec da Agricultura	812.000,00
8 Sec da Saúde	2.524.500,00
9 Sec de Assistência Social	579.500,00
10 Sec Indústria, Comércio e Planejamento	122.800,00
11 Sec da Cidade	929.000,00
TOTAL	14.500.000,00



Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ERF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIA TRABALHISTA	190.000	Redução de Investimentos	140.000,00
		Redução das despesas de caráter continuado	50.000,00

FONTE: Secretaria Municipal da

Fazenda

Obs.: No caso do Município ser sentenciado a pagar esta importância o valor certamente será parcelado, bem como a diminuição dos investimentos e da despesa de caráter continuado.

[voltar](#)

